Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Quarta-feira, 26 de outubro de 2022 - n.º 2478 - Ano XXVI
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 36 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, **CONVOCA** os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia **28 de novembro de 2022, segunda-feira, as 18h00**, no no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de **APROVAÇÃO DE UM PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM GRUPO DE EDIFICIOS COM 332 UNIDADES HABITACIONAIS, Localizado à Av. São João, 1600 – 1605 – Area A1 – Remanescente A2 – Bairro da Ponte**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 27.775/2022. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Ricardo Henrique Freire Vieira – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no Cine Itá Cultural – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, Atibaia - SP, 12940-690, **observando a segurança sanitária dos participantes, recomendamos o uso de máscaras.** A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, no item **e-SIC.** Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 25 de outubro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.655/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2022, OBJETO: Prestação de serviços para produção, manutenção, montagem, fornecimento temporário de adornos luzentes para disposição do público por um período de 40 (quarenta) dias, compreendendo colocação e posterior retirada e conservação técnica durante o período de permanência e transporte. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10/11/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 11/11/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.564/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2022, OBJETO: Aquisição de veículo automotor categoria passeio, destinado ao uso das atividades de rotina da Secretaria de Saúde. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10/11/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 11/11/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.462/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2022, OBJETO: Aquisição de material farmacológico destinado aos dispensários de medicamentos das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10/11/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 11/11/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.774/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2022, OBJETO: Aquisição de material farmacológico destinado aos dispensários de medicamentos da Secretaria de Saúde. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 11/11/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 16/11/2022 AS 08h30.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 de outubro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.787/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de arquitetura e projetos executivos complementares de engenharia para reforma e ampliação de Unidades Escolares no município de Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 09 horas do dia 29/11/2022 NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "habilitação e Proposta" e INÍCIO DA SESSÃO PUBLICA do presente certame. Informamos ainda que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br Ata que trata sobre esclarecimentos solicitado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 de outubro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.623/2022 CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2022 OBJETO: Aquisição de feijão da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON LTDA, pelo valor total ofertado de R$ 307.880,00 (trezentos e sete mil oitocentos e oitenta reais) sendo o unitário: item 01 (R$ 9,77) e item 02 (R$ 8,96); Isto posto, HOMOLOGO o certame em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de Outubro de 2022. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 de outubro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.420/2022 - INTIMAÇÃO - ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa Acacia Comercio de Medicamentos Eireli referente à execução da Autorização de Fornecimento n° 5657/2022 - Processo Eletrônico nº 20.813/2022 - Pregão Eletrônico nº 147/2022. De acordo com o relatado nos autos pela Divisão de Materiais e Almoxarifado da Saúde a empresa entregou o item solicitado através da Autorização de Fornecimento n° 5657/2022 com atraso injustificado, descumprindo a cláusula 3ª da Ata de Registro de Preços n.° 439/2022 e causando transtornos a esta Administração, razão pela qual INTIMAMOS a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 21 de outubro de 2022. Sidney de Oliveira Poloni. Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 24 de outubro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO DE PROJETO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura do seguinte CHAMAMENTO:
CONCURSO DE PROJETO Nº 004/22, PROCESSO Nº 6.614/22 CONTRATO que tenha por objeto "Propostas de programação artístico/culturais presenciais para serem realizadas no período de até 06 (seis) meses no município de Atibaia, da Secretaria de Cultura. INSCRIÇÕES: As inscrições são gratuitas e ficarão abertas das 08:00 horas do dia 27/10/22 até as 16:00 horas do dia 12/12/2022, devendo ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital de documentos no endereço https://atibaia.1doc.com.br/atendimento - Conforme instruções no Anexo XI do Edital.
Informamos aos interessados que o Edital na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Concurso de Projeto. DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 dias do mês de outubro de 2022

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 52.961/2022
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 130/2022
INTERESSADO: ABS ENGENHARIA LTDA
JULGAMENTO: 19/10/2022

PROTOCOLO: N.º 52.678/2022
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 131/2022
INTERESSADO: F FORTES ENGENHARIA LTDA
JULGAMENTO: 24/10/2022

PROTOCOLO: N.º 53.830/2022
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 132/2022
INTERESSADO: PANIFICADORA JARDIM ALVINOPOLIS LTDA
JULGAMENTO: 25/10/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 25 de outubro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO A TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 014/2021
PROCESSO Nº 44.776/21
INEXIGIBILIDADE Nº 002/21
OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

Colaboração nº 014/21 por mais 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: Corporação Musical 24 de Outubro - CNPJ 51.295.343-0001-61
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 49.770,00 (quarenta e nove mil e setecentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 01/11/22 à 31/10/23.
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2022
SIGNATÁRIOS: Elizandro Donizete Dias, CPF n.º 261.213.128-07 e Maria Da Glória Carvalho Ribas Diniz , CPF n.º 402.831.958-78.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 de outubro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 34.713/21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/22

1º Termo de Aditamento da Ata De Registro de Preços N.° 507/22
Data de assinatura: 24 de outubro de 2022
Empresa: RECOVERY HOUSE CENTRO DE SAUDE LTDA
Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto a rerratificação dos valores unitários e totais dos itens 01, 03, 05, 06, 07 e 08, bem como o valor total da Ata de Registro de Preços 507/22.

PROCESSO N.º 55.662/21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/22

1º Termo de Aditamento da Ata De Registro de Preços N.° 027/22
Data de assinatura: 20 de outubro de 2022
Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto o Realinhamento de Preço do item 01 da Ata de Registro de Preços 027/2022, ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO, retroativo a 26/05/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 de outubro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.° 23.606/2022 - TOMADA DE PREÇO 013/2022 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 163/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para infraestrutura e pavimentação da estrada velha de Bragança Paulista, trechos 01, 02 e 03, no Bairro do Tanque, Atibaia/SP - Vigência: 03 (três) meses - Valor: R$ 789.341,45 - Assinatura: 21/10/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 47.646/2022 - DISPENSA N.º 019/22 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 155/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - Objeto: Prestação de serviços para operar com exclusividade, o processamento e pagamento da folha de pagamento dos salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura da Estância de Atibaia - Vigência: 03 (três) meses - Valor: R$ 200.000,00 - Assinatura: 06/10/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 42.264/21 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/21 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.813/22 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 164/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para reforma e manutenção do galpão do Fundo Social para sediar o PROJETO EDUCANDO COM MÚSICA E CIDADANIA - Vigência: 06 (seis) meses - Valor: R$ 312.580,02 - Assinatura: 21/10/2022.

Divisão de Contratos, 25 de Outubro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 34.031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de exames/procedimentos de diagnóstico especializado de média e alta complexidade, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/10/2023).
Atibaia, 13 de outubro de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 565/22
Empresa: LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP

Item: 07
Descrição: Exame de polissonografia
Consumo estimado anual: 700
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 790,00
Valor Total: R$ 553.000,00

Item: 15
Descrição: Polissonografia com cpap
Consumo estimado anual: 200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 790,00
Valor Total: R$ 158.000,00

Item: 16
Descrição: Polissonografia sem cpap
Consumo estimado anual: 200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 740,00
Valor Total: R$ 148.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 566/22
Empresa: RESPIRAR - PNEUMOLOGIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

Item: 10
Descrição: Exame especializado - espirometria
Consumo estimado anual: 200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 115,00
Valor Total: R$ 23.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 567/22
Empresa: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP

Item: 14
Descrição: Mamografia
Consumo estimado anual: 2.000
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 55,00
Valor Total: R$ 110.000,00

PROCESSO N.º 40.911/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de nobreak, destinado ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/10/2023).
Atibaia, 17 de outubro de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 568/22
Empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 (OU SUPERIOR) COM DISJUNTOR REARMÁVEL. Disjuntor/mini disjuntor rearmável (circuit breaker) eliminando os fusíveis (não serão aceitos equipamentos com fusíveis no lugar dos disjuntores); deve possuir no mínimo 4 tomadas de alimentação estabilizadas sendo pelo menos 3 com suporte à bateria e conexão de entrada: (2p + t) que atendam a nbr 14.136; bateria: de chumbo ácido, selada, de longa duração (mínimo 2 anos), com recarga automática, de fácil substituição e livre de manutenção; alarme sonoro/visual que é acionado assim que a bateria estiver próxima do fim; chave de liga/desliga; níveis de proteção contra: sub/sobretensão de rede c/ retorno e desligamento automático, sobrecarga e curto circuito (inversor), surtos de tensão entre fase e neutro, descarga total das baterias; tensão nominal de entrada e saída de 115 v ou bivolt com tensão nominal de saída de 115 v; com autonomia de um computador convencional com monitor 20 polegadas: mínimo de 20 minutos. garantia: o prazo de garantia será de 12 (doze) meses do fabricante a contar do recebimento definitivo do equipamento.
Consumo estimado anual: 450
Unidade: UN
Marca: RagTech New Save Home 4114
Valor Unitário: R$ 399,86
Valor Total: R$ 179.937,00

Ata de Registro de Preços n.º 569/22
Empresa: DMTEC SOLAR EIRELI

COTA RESERVADA

Item: 02
Descrição: NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 (OU SUPERIOR) COM DISJUNTOR REARMÁVEL. Disjuntor/mini disjuntor rearmável (circuit breaker) eliminando os fusíveis (não serão aceitos equipamentos com fusíveis no lugar dos disjuntores); deve possuir no mínimo 4 tomadas de alimentação estabilizadas sendo pelo menos 3 com suporte à bateria e conexão de entrada: (2p + t) que atendam a nbr 14.136; bateria: de chumbo ácido, selada, de longa duração (mínimo 2 anos), com recarga automática, de fácil substituição e livre de manutenção; alarme sonoro/visual que é acionado assim que a bateria estiver próxima do fim; chave de liga/desliga; níveis de proteção contra: sub/sobretensão de rede c/ retorno e desligamento automático, sobrecarga e curto circuito (inversor), surtos de tensão entre fase e neutro, descarga total das baterias; tensão nominal de entrada e saída de 115 v ou bivolt com tensão nominal de saída de 115 v; com autonomia de um computador convencional com monitor 20 polegadas: mínimo de 20 minutos. garantia: o prazo de garantia será de 12 (doze) meses do fabricante a contar do recebimento definitivo do equipamento.
Consumo estimado anual: 150
Unidade: UN
Marca: Intelbras
Valor Unitário: R$ 439,00
Valor Total: R$ 65.850,00

Secretaria de Administração, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 37.266/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de café em pó, destinados ao consumo nas diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/10/2023).
Atibaia, 19 de Outubro de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 570/22
Empresa: MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Café em pó 500 gr. Pó de café moído do tipo superior, constituído por grãos de café dos tipos 2 a 6 da cob classificação oficial brasileira. a quantidade de grãos pretos, verdes e ardidos, conjuntamente não pode exceder os 10% do blend, ponto de torra entre 50 a 65 pontos do disco agtron ou equivalente, intervalo médio moderadamente escuro a médio claro, predominância de bebida arábica. Embalagem primária: embalado em alto vácuo, com capacidade de 500 g. Embalagem secundária: caixa de papelão, reforçada, resistente ao transporte e armazenamento de até 10 quilos. validade: mínima de 12 meses. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.
Consumo estimado anual: 33.750

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

Unidade: PCT
Marca: Savassi Superior Vácuo
Valor Unitário: R$ 15,00
Valor Total: R$ 506.250,00

COTA RESERVADA

Item: 02
Descrição: Café em pó 500 gr. Pó de café moído do tipo superior, constituído por grãos de café dos tipos 2 a 6 da cob classificação oficial brasileira. a quantidade de grãos pretos, verdes e ardidos, conjuntamente não pode exceder os 10% do blend, ponto de torra entre 50 a 65 pontos do disco agtron ou equivalente, intervalo médio moderadamente escuro a médio claro, predominância de bebida arábica. Embalagem primária: embalado em alto vácuo, com capacidade de 500 g. Embalagem secundária: caixa de papelão, reforçada, resistente ao transporte e armazenamento de até 10 quilos. validade: mínima de 12 meses. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.
Consumo estimado anual: 11.250
Unidade: PCT
Marca: Savassi Superior Vácuo
Valor Unitário: R$ 15,00
Valor Total: R$ 168.750,00

PROCESSO N.º 43.584/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de placas de EVA tipo tatame, destinadas ao uso na rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/10/2023).
Atibaia, 19 de outubro de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 571/22
Empresa: M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

Item: 01
Descrição: PLACA DE EVA ESPESSURA: 30MM Emborrachado medidas: 1x1m, com perfeito encaixe antialérgico lavável, impermeável cores diversas à escolher.
Consumo estimado anual: 500
Unidade: UN
Marca: DubFlex
Valor Unitário: R$ 81,94
Valor Total: R$ 40.970,00

Ata de Registro de Preços n.º 572/22
Empresa: LASER TECH COMERCIAL EIRELI - EPP.

Item: 02
Descrição: PLACA DE EVA ESPESSURA: 15MM Emborrachado medidas: 1x1m, com perfeito encaixe antialérgico lavável, impermeável cores diversas à escolher.
Consumo estimado anual: 500
Unidade: UN
Marca: DubFlex
Valor Unitário: R$ 43,45
Valor Total: R$ 21.725,00

Secretaria de Administração, aos 21 dias do mês de Outubro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 34.782/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos de parque, com instalação inclusa, para uso nas unidades escolares, praças esportivas, praças e espaços públicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/01/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 001/22
Empresa: BRINK E D + COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Balanço americano com 2 assentos - confeccionado em tubo industrial de 2 ½", com parede de 2,65 mm e 2", com parede de 1,50 mm, medindo 2,65 m de altura, por 1,80 m de largura, por 2,20 m de comprimento, com correntes galvanizadas, com elo de 5 mm e dois assentos confeccionados em borracha epdm atóxica e resistente a intempéries, sendo a pintura em esmalte sintético nas cores: amarelo, vermelho e azul.
Unidade: UN
Marca: Brink
Valor Unitário: R$ 1.400,00

Lote: 02
Descrição: Balanço americano com 3 assentos - confeccionado em tubo industrial de 2 ½", com parede de 2,65 mm e 2", com parede de 1,50 mm, medindo 2,65 m de altura, por 1,80 m de largura, por 3,40 m de comprimento, com correntes galvanizadas, com elo de 5 mm e três assentos confeccionados em borracha epdm atóxica e resistente a intempéries, sendo a pintura em esmalte sintético nas cores: amarelo, vermelho e azul.
Unidade: UN
Marca: Brink
Valor Unitário: R$ 1.500,00

COTA RESERVADA

Lote: 13
Descrição: Balanço americano com 2 assentos - Confeccionado em tubo industrial de 2 ½", com parede de 2,65 mm e 2", com parede de 1,50 mm, medindo 2,65 m de altura, por 1,80 m de largura, por 2,20 m de comprimento, com correntes galvanizadas, com elo de 5 mm e dois assentos confeccionados em borracha EPDM atóxica e resistente a intempéries, sendo a pintura em esmalte sintético nas cores: amarelo, vermelho e azul.
Unidade: UN
Marca: Brink
Valor Unitário: R$ 1.400,00

Lote: 14
Descrição: Balanço americano com 3 assentos - Confeccionado em tubo industrial de 2 ½", com parede de 2,65 mm e 2", com parede de 1,50 mm, medindo 2,65 m de altura, por 1,80 m de largura, por 3,40 m

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

de comprimento, com correntes galvanizadas, com elo de 5 mm e três assentos confeccionados em borracha EPDM atóxica e resistente a intempéries, sendo a pintura em esmalte sintético nas cores: amarelo, vermelho e azul.
Unidade: UN
Marca: Brink
Valor Unitário: R$ 1.500,00

Lote: 17
Descrição: Banco plástico em formato de lápis - Confeccionado em polietileno de média densidade rotomoldado, atóxico, pigmentado e com aditivo UV resistente a intempéries, em formato de lápis. Estrutura de metal com pintura eletrostática. Sendo a pintura nas cores: amarelo, vermelho, verde e/ou azul, Comprimento: 1,65 m, Largura: 0,50 m, Altura: 0,80 m.
Unidade: UN
Marca: V. brinquedos
Valor Unitário: R$ 1.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 002/22
Empresa: D. P. S. DISTRIBUIDORA DE PECAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 03
Descrição: Balanço duplo para bebês - Confeccionado com estrutura em ferro galvanizado com pintura eletrostática, com suporte para estrutura e cantoneiras em plástico, podendo ser fixando ao chão. Balanço duplo, sendo: uma cadeirinha com assento e encosto anatômico com barra de proteção para bebê e orifícios de ventilação no assento, em polietileno de média densidade rotomoldado, atóxico, pigmentado e com aditivo UV resistente a intempéries e cordas de nylon macia e resistente, peso suportado de até 20 kg; um assento infantil em polietileno de média densidade, atóxico, pigmentado e com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo e cordas de nylon macia e resistente, peso suportado de até 40 kg. O sistema de montagem e fixação deve conferir estabilidade e rigidez ao conjunto. Apresentar Certificado do INMETRO -NBR 300 - Segurança do Brinquedo.
Unidade: UN
Marca: Freso
Valor Unitário: R$ 3.400,00

Lote: 04
Descrição: Balanço plástico infantil - Balanço infantil em polietileno de média densidade rotomoldado, atóxico, pigmentado e com aditivo UV resistente a intempéries e cordas de nylon macia e resistente, peso suportado de até 40 kg.
Unidade: UN
Marca: Brinquedos Mil
Valor Unitário: R$ 104,92

Lote: 05
Descrição: Banco plástico em formato de lápis - Confeccionado em polietileno de média densidade rotomoldado, atóxico, pigmentado e com aditivo UV resistente a intempéries, em formato de lápis. Estrutura de metal com pintura eletrostática. Sendo a pintura nas cores: amarelo, vermelho, verde e/ou azul, Comprimento: 1,65 m, Largura: 0,50 m, Altura: 0,80 m.
Unidade: UN
Marca: Brinquedos Mil
Valor Unitário: R$ 1.150,00

Lote: 06
Descrição: Casinha para recreação com entrada para portadores de cadeira de rodas. Fabricada com cores diversas e com mínimo uma porta e janela. O equipamento deve permitir que o cadeirante tenha livre circulação de 360º no interior do brinquedo, conforme normas de acessibilidade. Com mesa acoplada para atividades recreativas e educativas, como, por exemplo, jogo da velha ou jogo da memória. Balcão interno ou externo, e no mínimo cinco elementos de uma casa, como por exemplo, pia, fogão, geladeira, sofá, televisão, armário e mesa. As peças deverão ser confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. As peças também deverão ter aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito, e deverão ser pigmentadas de fábrica com cores variadas. Medidas aproximadas: 1,8 mts de comprimento, 1,8 mts de largura e 1,8 mts de altura, (Com tolerância de 10% de variação). Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.
Unidade: UN
Marca: Mundo Azul
Valor Unitário: R$ 14.450,00

Lote: 10
Descrição: Gira Gira - Carrossel - Confeccionado pelo processo de rotomoldagem com aditivos antiestáticos e anti UV, multicolorido, com mínimo de 4 lugares, com apoio para os pés antiderrapante e volante com eixo central. Assentos anatômicos que garante a estabilidade e segurança. Medidas aproximadas: diâmetro 1,75 m x altura 0,58 m. (Podendo ter variação +-10%) Apresentação de Certificado do INMETRO NBR 300 - Segurança do Brinquedo.
Unidade: UN
Marca: Mundo Azul
Valor Unitário: R$ 7.000,00

COTA RESERVADA

Lote: 15
Descrição: Balanço duplo para bebês - Confeccionado com estrutura em ferro galvanizado com pintura eletrostática, com suporte para estrutura e cantoneiras em plástico, podendo ser fixando ao chão. Balanço duplo, sendo: uma cadeirinha com assento e encosto anatômico com barra de proteção para bebê e orifícios de ventilação no assento, em polietileno de média densidade rotomoldado, atóxico, pigmentado e com aditivo UV resistente a intempéries e cordas de nylon macia e resistente, peso suportado de até 20 kg; um assento infantil em polietileno de média densidade, atóxico, pigmentado e com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo e cordas de nylon macia e resistente, peso suportado de até 40 kg. O sistema de montagem e fixação deve conferir estabilidade e rigidez ao conjunto. Apresentar Certificado do INMETRO.
Unidade: UN
Marca: Freso
Valor Unitário: R$ 3.400,00

Lote: 16
Descrição: Balanço plástico infantil - Balanço infantil em polietileno de média densidade rotomoldado, atóxico, pigmentado e com aditivo UV resistente a intempéries e cordas de nylon macia e resistente, peso suportado de até 40 kg.
Unidade: UN
Marca: Brinquedos Mil
Valor Unitário: R$ 104,92

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

Lote: 18
Descrição: Casinha para recreação com entrada para portadores de cadeira de rodas. Fabricada com cores diversas e com mínimo uma porta e janela. O equipamento deve permitir que o cadeirante tenha livre circulação de 360º no interior do brinquedo, conforme normas de acessibilidade. Com mesa acoplada para atividades recreativas e educativas, como, por exemplo, jogo da velha ou jogo da memória. Balcão interno ou externo, e no mínimo cinco elementos de uma casa, como por exemplo, pia, fogão, geladeira, sofá, televisão, armário e mesa. As peças deverão ser confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. As peças também deverão ter aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito, e deverão ser pigmentadas de fábrica com cores variadas. Medidas aproximadas: 1,8 mts de comprimento, 1,8 mts de largura e 1,8 mts de altura, (Com tolerância de 10% de variação). Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.
Unidade: UN
Marca: Mundo Azul
Valor Unitário: R$ 14.450,00

Lote: 20
Descrição: Escorregador Grande - Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central, corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada, topo da escada com duas laterais altas para dar segurança, confeccionada em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos antiestático e aditivo anti- V que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil, peças multicoloridas, não tóxico. Medidas Aproximadas: Largura: 59 cm x Altura: 1,28 m x Comprimento: 2,05 m, (Podendo ter variação +-10%) Apresentação de Certificado do INMETRO NBR 300 - Segurança do Brinquedo.
Unidade: UN
Marca: Freso
Valor Unitário: R$ 2.000,00

Lote: 22
Descrição: Gira - Gira - Carrossel. Confeccionado pelo processo de rotomoldagem com aditivos antiestáticos e anti UV, multicolorido, com mínimo de 4 lugares, com apoio para os pés antiderrapante e volante com eixo central. Assentos anatômicos que garante a estabilidade e segurança. Medidas aproximadas: diâmetro 1,75 m x altura 0,58 m. (Podendo ter variação +-10%) Apresentação de Certificado do INMETRO NBR 300 - Segurança do Brinquedo.
Unidade: UN
Marca: Mundo Azul
Valor Unitário: R$ 7.000,00

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 25
Descrição:Gangorra Crocodilo - Gangorra infantil em formato de crocodilo, confeccionada em polietileno de média densidade rotomoldado, atóxico, pigmentado e com aditivo UV resistente a intempéries. Assento anatômico para 3 crianças, manoplas resistentes para apoio das mãos e apoio para os pés. Cores variadas. Comprimento: 1,51 m, Largura: 0,41 m, Altura: 0,50 m
Unidade: UN
Marca: Brinquedos mil
Valor Unitário: R$ 254,36

Lote: 26
Descrição: Balanço plástico para bebês - Balanço para bebês com assento e encosto anatômico com barra de proteção para bebê e orifícios de ventilação no assento, em polietileno de média densidade rotomoldado, atóxico, pigmentado e com aditivo UV resistente a intempéries e cordas de nylon macia e resistente, peso suportado de até 20 kg.
Unidade: UN
Marca: Brinquedos Mil
Valor Unitário: R$ 115,00

Ata de Registro de Preços n.º 003/22
Empresa: ACONDI'S - ASSESSORIA E CONSULTORIA GOVERNAMENTAL E COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Lote: 07
Descrição: Escorregador com Escala - Escorregador com rampa contínua ou com ondulações, rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e segurança na subida, pegadores anatômicos no topo para maior segurança, acabamento sem saliências e com laterais arredondadas, base de apoio na horizontal e vertical para maior estabilidade, confeccionada em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos antiestático e aditivos anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto, peças multicoloridas; não tóxico. Medidas aproximadas: Largura: 1,30 m x Altura: 1,95 m x Comprimento: 3,00 metros. (Podendo ter variação +-10%) Apresentação de Certificado do INMETRO NBR 300 - Segurança do Brinquedo.
Unidade: UN
Marca: Mundo Azul
Valor Unitário: R$ 2.390,00

Lote: 08
Descrição: Escorregador Grande - Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central, corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada, topo da escada com duas laterais altas para dar segurança, confeccionada em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos antiestático e aditivo anti- V que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil, peças multicoloridas, não tóxico. Medidas Aproximadas: Largura: 59 cm x Altura: 1,28 m x Comprimento: 2,05 m, (Podendo ter variação +-10%) Apresentação de Certificado do INMETRO NBR 300 - Segurança do Brinquedo.
Unidade: UN
Marca: Mundo Azul
Valor Unitário: R$ 2.087,25

Lote: 09
Descrição: Gangorra para portador de cadeira de rodas 4 em 1 - Composta por tampo para mesa de atividades, cintos de segurança, travas de segurança, rampas de apoio, encosto e alças auxiliares, garantindo a estabilidade e conforto, sendo a gangorra passível de 4 formas: a) 2 portadores de deficiência física com cadeira de rodas em cada lado; b) 1 portador de deficiência física de um lado e no lado oposto banco acoplado para 4 crianças; c) bancos acoplados em ambos os lados para até 12 crianças; d) 2 portadores de deficiência física

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

com cadeira de rodas em cada lado e tampo de atividades central. As peças deverão ser confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. As peças também deverão ter aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito e deverão ser pigmentadas de fábrica com cores variadas. Medidas aproximadas: 3,0 metros de comprimento, 0,90 metro de largura e 0,90 metro de altura. (Com tolerância de 10% de variação). Apresentar Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004, Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 ou Certificado do INMETRO NBR 300 - Segurança do Brinquedo.
Unidade: UN
Marca: Mundo Azul
Valor Unitário: R$ 14.990,00

Lote: 11
Descrição: Módulos parques extensivo para playground - Composto por ponte, plataforma e rampa confeccionados em estrutura de aço tubular revestido por plástico resistente com medidas mínimas de 3,50mts comprimento x 1,50 mts largura x 2,65 metros. Contendo jogos interativos.
Unidade:UN
Marca: Kkids
Valor Unitário: R$ 68.000,00

Lote: 12
Descrição: Playground Modular - Parque modular confeccionado em estrutura em aço tubular, composto de quatro módulos ligados ou interligados, torres em formato sextavado ou octogonal, telhados em forma de animais diversos, vazado ou fechado, escalada ou escada com corrimão para acessar a plataforma, escorregadores em formato de espiral, curva, duplo, simples ou túnel, mínimo dois modelos diferente, laterais com jogos interativos, jogo da memória, jogo da velha, contador de pontos, tambor batuque, rampa acessível para portadores de cadeira de rodas com guarda corpo com laterais de proteções temáticas, plataformas em aço tubular e plástico rígido com no mínimo 2.00 x 2,00 metros. Drenos para evitar acumulo de água, parque revestido em plástico rígido, atóxico, colorido para recreação e interação, playground com diferente formas de montagens. Medidas Mínimas: comprimento 8,40 m x largura 5,35 m x altura 3,55 m. Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. E laudo de carga na plataforma distribuída de no mínimo 200 kg. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.
Unidade: UN
Marca: Kkids
Valor Unitário: R$ 116.380,00

COTA RESERVADA

Lote: 19
Descrição: Escorregador com Escala - Escorregador com rampa contínua ou com ondulações, rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e segurança na subida, pegadores anatômicos no topo para maior segurança, acabamento sem saliências e com laterais arredondadas, base de apoio na horizontal e vertical para maior estabilidade, confeccionada em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos antiestático e aditivos anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto, peças multicoloridas; não tóxico. Medidas aproximadas: Largura: 1,30 m x Altura: 1,95 m x Comprimento: 3,00 metros. (Podendo ter variação +-10%) Apresentação de Certificado do INMETRO NBR 300 - Segurança do Brinquedo.
Unidade: UN
Marca: Mundo Azul Modelo Mount Play
Valor Unitário: R$ 2.390,00

Lote: 21
Descrição: Gangorra para portador de cadeira de rodas 4 em 1. Composta por tampo para mesa de atividades, cintos de segurança, travas de segurança, rampas de apoio, encosto e alças auxiliares, garantindo a estabilidade e conforto, sendo a gangorra passível de 4 formas: a) 2 portadores de deficiência física com cadeira de rodas em cada lado; b) 1 portador de deficiência física de um lado e no lado oposto banco acoplado para 4 crianças; c) bancos acoplados em ambos os lados para até 12 crianças; d) 2 portadores de deficiência física com cadeira de rodas em cada lado e tampo de atividades central. As peças deverão ser confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. As peças também deverão ter aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito e deverão ser pigmentadas de fábrica com cores variadas. Medidas aproximadas: 3,0 metros de comprimento, 0,90 metro de largura e 0,90 metro de altura. (Com tolerância de 10% de variação). Apresentar Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004, Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 ou Certificado do INMETRO NBR 300 - Segurança do Brinquedo.
Unidade: UN
Marca: Mundo Azul
Valor Unitário: R$ 14.990,00

Lote: 23
Descrição: Módulos parques extensivo para playground. Composto por ponte, plataforma e rampa confeccionados em estrutura de aço tubular revestido por plástico resistente com medidas mínimas de 3,50mts comprimento x 1,50 mts largura x 2,65 metros. Contendo jogos interativos.
Unidade: UN
Marca: Kkids
Valor Unitário: R$ 68.000,00

Lote: 24
Descrição: Playground Modular - Parque modular confeccionado em estrutura em aço tubular, composto de quatro módulos ligados ou interligados, torres em formato sextavado ou octogonal, telhados em forma de animais diversos, vazado ou fechado, escalada ou escada com corrimão para acessar a plataforma, escorregadores em formato de espiral, curva, duplo, simples ou túnel, mínimo dois modelos diferente, laterais com jogos interativos, jogo da memória, jogo da velha, contador de pontos, tambor batuque, rampa acessível para portadores de cadeira de rodas com guarda corpo com laterais de proteções temáticas, plataformas em aço tubular e plástico rígido com no mínimo 2.00 x 2,00 metros. Drenos para evitar acumulo de água, parque revestido em plástico rígido, atóxico, colorido para recreação e interação, playground com diferente formas de montagens. Medidas Mínimas: comprimento 8,40 m x largura 5,35 m x altura 3,55 m. Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. E laudo de carga na plataforma distribuída de no mínimo 200 kg. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.
Unidade: UN
Marca: Kkids
Valor Unitário: R$ 116.380,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

PROCESSO N.º 46.920/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos com equipamentos acoplados, máquinas e tratores com equipamentos acoplados, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/01/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Serviços.

Ata de Registro de Preços n.º 004/22
Empresa: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA - EIRELI.

LOTE 01

Item: 01
Descrição: Caminhão
Unidade: Hora
Valor Unitário: R$ 129,47

Item: 02
Descrição: Caminhão ¾, com carroceria de madeira, diesel, potência mínima de 145 hp, pbt de 7 ton.
Unidade: Hora
Valor Unitário: R$ 119,52

Item: 03
Descrição: Caminhão basculante toco, motor diesel, potência mínima 90 hp, caçamba 5 m³, com combustível e operador.
Unidade: Hora
Valor Unitário: R$ 129,47

Item: 04
Descrição: Caminhão basculante trucado, motor diesel, potência mínima 90 hp, caçamba 12 m³, com combustível e operador.
Unidade: Hora
Valor Unitário: R$ 159,35

Item: 05
Descrição: Caminhão irrigadeira com tanque de 12.000 lts, cond d, potência mínima de 160 hp (119 kw),para água de reuso, com motorista e combustível.
Unidade: Hora
Valor Unitário: R$ 189,23

Item: 06
Descrição: Caminhão tanque de 10.000 lts, cond d, potência mínima de 160 hp (119 kw),para transporte de água potável, com motorista e combustível.
Unidade: Hora
Valor Unitário: R$ 179,27

Item: 07
Descrição: Caminhão tipo munck, em bom estado de conservação, equipado com cesto aéreo e demais itens de seurança exigidos pela abnt, nr-12 e nr-11 do tem, contran/inmetro, pbt de 6ton e alcançe mínimo de 10,5 metros, com combustível e motorista / operador.
Unidade: Hora
Valor Unitário: R$ 189,23

Item: 08
Descrição: Caminhão toco equipado com poliguindaste, diesel, potência mínima de 170 hp, capacidade de carga útil de 7,6 ton,pbt inimo de 12 ton.
Unidade: Hora
Valor Unitário: R$ 179,27

Item: 09
Descrição: Caminhão trucado com plataforma fixa, quatro eixos, ptb mínimo de 29 ton, potência mínima de 220 cv, plataforma nas doimensões de 2,60 x 10,0 m, capacidade de carga útil de 18 ton, com rampa de acesso.
Unidade: Hora
Valor Unitário: R$ 199,19

Item: 10
Descrição: Cavalo mecânico com semi reboque basculante acoplado ,com capacidade volumétrica de 20 a 25 m³, em dois eixos e pé de apoio telescópico potência mínima de 300 cv, incluindo combustível e motorista.
Unidade: Hora
Valor Unitário: R$ 239,03

Item: 11
Descrição: Draga 8 polegadas - 180 cv, draga de no mínimo 8 polegadas, motor de 180 cv, para dessassoreamento de córregos, ribeirões, lagos/ represas e locais afins, incluindo operador e combustível.
Unidade: Hora
Valor Unitário: R$ 398,40

Item: 12
Descrição: Escavadeira hidráulica sobre esteira modelo cat 313 ou similar, com combustível e operador.
Unidade: Hora
Valor Unitário: R$ 200,00

Item: 13
Descrição: Escavadeira hidráulica sobre esteira, braço longo, com as seguintes características, potência mínima entre 145 a 175 hp, peso operacional mínimo de 20.000 kgs, deslocamento sobre esteiras entre 600 a 800 mm profundidade de escavação de 11,00 mts, raio mínimo de escavação de 15,30 mts, cabine fechada e climatizada, com combustível e operador.
Unidade: Hora
Valor Unitário: R$ 298,80

Item: 14
Descrição: Escavadeira sobre rodas, potência mínima de 121 hp, peso operacional mínimo de 15 toneladas, capacidade caçamba de 0,76 m³, braço de 2,2 m.
Unidade: Hora
Valor Unitário: R$ 239,03

Item: 15
Descrição: Máquina tipo mini retro escavadeira, marca e modelo que atenda às especificações, em perfeitas condições de uso, com operador habilitado, utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos pela norma regulamentadora do ministério do trabalho e emprego (nr-06), com combustível.
Unidade: Hora
Valor Unitário: R$ 129,46

Item: 16
Descrição: Pá carregadeira sobre pneus articulada, potência mínima: 105 cv, capacidade mínima da caçamba: 1,7 m3 a 1,9 m 3, com combustível e operador.
Unidade: Hora
Valor Unitário: R$ 199,20

Item: 17

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

Descrição: Retroescavadeira sobre pneus, motor diesel, potência mínima de 96 hp, com caçamba frontal com capacidade de 0,76 m³ e caçamba de escavação de retro equipada com braço extensível com contrapeso.
Unidade: Hora
Valor Unitário: R$ 139,50

Item: 18
Descrição: Rolo compactador autopropelido, vibratório, equipado com motor a gasolina, cabine aberta rops, modelo dynapac, cc 90 g ou similar, com combustível e operador.
Unidade: Hora
Valor Unitário: R$ 120,00

Item: 19
Descrição: Trator de esteira, potência, mínima líquida de 77,6 kw, deslocamento 3,6 l, peso operacional mínimo de 9.693 kg, modelo: d-3 ou similar.
Unidade: Hora
Valor Unitário: R$ 229,10

PROCESSO N.º 47.854/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de sinalização viária horizontal, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/01/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Modalidade e Planejamento Urbano.

Ata de Registro de Preços n.º 005/22
Empresa: ROSALI ALVES CORDEIRO.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Tachão bidirecional amarelo, com ambos refletivos amarelos em resina poliéster, com dois pinos de fixação em conformidade com a norma ABNT 15576.
Unidade: UN
Marca: Gadalsur
Valor Unitário: R$ 11,49

Lote: 02
Descrição: Tinta (amarela) à base de resina acrílica para sinalização viária conforme padrão der 3.09, com microesferas de vidro incorporadas na cor amarela 10yr-7,5/14, obedecidas às tolerâncias 10yr-7/14 e 10 yr-8/16 - balde de 18 litros.
Unidade: BD
Marca: Gadalsur
Valor Unitário: R$ 209,96

Lote: 03
Descrição: Tinta (branca) à base de resina acrílica para sinalização viária conforme padrão der 3.09, com microesferas de vidro incorporadas na cor branca n95, obedecidas às tolerâncias n9 balde de 18 litros.
Unidade: BD
Marca: Gadalsur
Valor Unitário: R$ 209,97

COTA RESERVADA

Lote: 05
Descrição: Tinta (amarela) à base de resina acrílica para sinalização viária conforme padrão der 3.09, com microesferas de vidro incorporadas na cor amarela 10yr-7,5/14, obedecida às tolerâncias 10yr-7/14 e 10 yr-8/16 - balde de 18 litros.
Unidade: BD
Marca: Gadalsur
Valor Unitário: R$ 209,96

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 09
Descrição: Solvente para diluição e limpeza de tinta para demarcação viária, a base de resina metilmetacrilato - balde de 18 litros.
Unidade: LT
Marca: Gadalsur
Valor Unitário: R$ 159,92

Lote: 10
Descrição: Tacha monodirecional branca, com refletivo branco em resina poliéster, com pinos de fixação, em conformidade com a norma ABNT 14636.
Unidade: UN
Marca: Gadalsur
Valor Unitário: R$ 7,44

Ata de Registro de Preços n.º 006/22
Empresa: K. S. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA.

COTA RESERVADA

Lote: 04
Descrição: Tachão bidirecional amarelo, com ambos refletivos amarelos em resina poliéster, com dois pinos de fixação em conformidade com a norma ABNT 15576.
Unidade: UN
Marca: Niws Color
Valor Unitário: R$ 12,60

Lote: 06
Descrição: Tinta (branca) à base de resina acrílica para sinalização viária conforme padrão der 3.09, com microesferas de vidro incorporadas na cor branca n95, obedecidas às tolerâncias n9 balde de 18 litros.
Unidade: BD
Marca: Niws Color
Valor Unitário: R$ 230,00

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 07
Descrição: Cola à base de resina epoxi - bi-componente, galão de 3,6 kg, contendo catalisador correspondente para misturar ao produto.
Unidade: KG
Marca: Niws Color
Valor Unitário: R$ 11,50

Lote: 08
Descrição: Microesfera de vidro autoreflexivas tipo drop-on: padrão der-3.12 saco de 25 kg 17.97.24 sc - microesferas de vidro retro-refletivas (padrão der-3.12) saco de 25 kilos.
Unidade: SC
Marca: Niws Color
Valor Unitário: R$ 170,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

Lote: 11
Descrição: Tinta (preta) à base de resina acrílica para sinalização viária conforme padrão der 3.09, com microesferas de vidro incorporadas na cor preta - balde de 18 litros.
Unidade: BD
Marca: Niws Color
Valor Unitário: R$ 270,00

PROCESSO N.º 50.648/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de determinações judiciais, lista 41/20, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/01/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 008/22
Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Item: 05
Descrição: Brimonidina tartarato 0,1% solução oftálmica frasco com 5ml *** Judicial Marca Alphagan z® ***.
Unidade: FR
Marca: Allergan
Valor Unitário: R$ 32,24

Item: 17
Descrição: Ginkgo biloba (extrato seco egb 761) 80 mg comprimido revestido *** Judicial Marca Tanakan® ***
Unidade: CO
Marca: Abbott
Valor Unitário: R$ 1,74

Ata de Registro de Preços n.º 009/22
Empresa: H.H. CAVALARO EIRELI.

Item: 06
Descrição: Calcipotriol 50mcg/g + betametasona, dipropionato 0,5 mg/g pomada bisnaga com 30 g *** Judicial Marca Daivobet® Pomada ***
Unidade: BS
Marca: Leopharma
Valor Unitário: R$ 117,00

Item: 14
Descrição: Fenobarbital 100 mg comprimido *** Judicial Marca Gardenal® ***
Unidade: CO
Marca: Medley
Valor Unitário: R$ 0,50

Item: 16
Descrição: Fluticasona, propionato 250 mcg/dose spray inalatório uso oral 60 doses *** Judicial Marca Flixotide® ***
Unidade: FR
Marca: Glaxo
Valor Unitário: R$ 110,64

Item: 18
Descrição: Haloperidol 1 mg comprimido *** Judicial Marca Haldol ***
Unidade: CO
Marca: Cellera
Valor Unitário: R$ 0,30

Item: 22
Descrição: Luteína 10 mg + zeaxantina 2 mg + vitaminas c, e, zinco e cobre cápsula *** Judicial Marca Totavit® ***
Unidade: CAP
Marca: Cristalia
Valor Unitário: R$ 2,25

Item: 25
Descrição: Protetor solar fotoquimiopreventivo fps 99 *** Judicial Marca Eryfotona Fluido Fps 99 ***
Unidade: FR
Marca: Isdin
Valor Unitário: R$ 152,00

Ata de Registro de Preços n.º 010/22
Empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.

Item: 21
Descrição: Lisdexanfetamina, dimesilato 70 mg *** Judicial Marca Venvanse® ***
Unidade: CAP
Marca: Patheon Pharmaceuticals Inc
Valor Unitário: R$ 10,14

Ata de Registro de Preços n.º 011/22
Empresa: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.

Item: 27
Descrição: Vildagliptina 50 mg comprimido *** Judicial Marca Galvus® ***
Unidade: CO
Marca: Novartis
Valor Unitário: R$ 2,138

PROCESSO N.º 46.933/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de ações judiciais, sem a indicação de marca, lista 09/21, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/01/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 012/22
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Item: 02
Descrição: Bamifilina, cloridrato 300mg comprimido *Judicial *
Unidade: CO
Marca: CHIESI
Valor Unitário: R$ 1,034

Ata de Registro de Preços n.º 013/22
Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Item: 06
Descrição: Ciclosporina 0,5mg/ml emulsão oftálmica estéril flaconete com 0,4ml * Judicial *
Unidade: FR
Marca: Allergan
Valor Unitário: R$ 4,599

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 014/22
Empresa: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTACAO E CONSULTORIA LTDA.

Item: 08
Descrição: Dimenidrinato 25mg/ml + piridoxina, cloridrato 5mg/ml solução oral gotas frasco com 20ml * Judicial *
Unidade: FR
Marca: Nausilon Gotas
Valor Unitário: R$ 5,02

Item: 09
Descrição: Diosmina 450mg + hesperidina 50mg comprimido * Judicial *
Unidade: CO
Marca: Variflux
Valor Unitário: R$ 0,33

Item: 21
Descrição: Salmeterol, xinafoato 50mcg/dose + fluticasona, propionato 250mcg/dose pó para inalação com 60 doses * Judicial *
Unidade: UN
Marca: Seretide Diskus 50/250
Valor Unitário: R$ 87,73

Ata de Registro de Preços n.º 015/22
Empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.

Item: 12
Descrição: Edoxabana 30mg comprimido * Judicial *
Unidade: CO
Marca: Daiichi Sankyo
Valor Unitário: R$ 3,62

Item: 15
Descrição: Leuprorrelina, acetato 3,75mg pó liófilo injetável frampola * Judicial *
Unidade: AM
Marca: ERIOCHEM S.A.
Valor Unitário: R$ 256,71

Ata de Registro de Preços n.º 016/22
Empresa: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item: 16
Descrição: Levetiracetam 100mg/ml solução oral frasco com 150ml * Judicial *
Unidade: FR
Marca: Keppra
Valor Unitário: R$ 80,89

Item: 17
Descrição: Levetiracetam 250mg comprimido revestido * Judicial *
Unidade: CO
Marca: KEPPRA
Valor Unitário: R$ 0,80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de Outubro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

Secretaria de Planejamento e Finanças

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, **JUSTIFICAMOS** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês de **setembro de 2022**.

Processo nº : 1.288/2021
Fornecedor: GLAUCIO ANTONIO INFANTI JUNIOR
Tipo Documento: NF 482
Data Documento: 12/09/2022
Data Vencimento: 26/09/2022
Data Pagamento: 16/09/2022
Valor: R$ 312.079,64
Ref.: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global para a revitalização e reurbanização da Praça da Amada no Bairro Alvinópolis - Atibaia - SP, correspondente a 3ª medição, conf. desp.17 mem.15522/22.
Justificativa: Justifica-se a antecipação do pagamento tendo em vista que os serviços foram prestados do dia 30/06/22 a 15/08/22 e também para cumprir obrigações com funcionários

Processo nº : 1.073/2021
Fornecedor: GLAUCIO ANTONIO INFANTI JUNIOR
Tipo Documento: NF 481
Data Documento: 12/09/2022
Data Vencimento: 26/09/2022
Data Pagamento: 16/09/2022
Valor: R$ 198.296,52
Ref.: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Catariana Maria dos Reis - Atibaia/SP, correspondente a 4ª medição, conf. desp.27 mem.6672/22.
Justificativa: Justifica-se a antecipação do pagamento tendo em vista que os serviços foram prestados do dia 11/07/22 a 01/09/22 e também para cumprir obrigações com funcionários.

Atibaia, 26 de outubro de 2022

Secretaria de Saúde

Auto de Infração

Autuado(a): JOSÉ RICARDO MARTINS
Processo Digital / Fiscalização nº: 2.921/2022
Auto de Infração (AIF) nº 0007 de 20/10/2022 - criação de suínos em área urbana.
A Divisão de Fiscalização e Resgate Animal do Departamento de Defesa Animal - Secretaria de Saúde - Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu responsável legal da lavratura do
Auto de Infração (AIF) nº 0007 - criação de suínos em área urbana, nos termos da Lei Municipal nº 840/2020, Art. 18.

José Benedito do Prado
Fiscal Municipal
Divisão de Fiscalização e Resgate Animal
Departamento de Defesa Animal

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Secretaria, no período de **06 de setembro à 14 de outubro**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Proc./Memo	Autorização nº	Interessado	Assunto
44922/2021	30/2022	Enrique Moreno Castilho	Remoção de árvore nativa
33730/2022	146/2022	Vitoria Correa Dias Vernalha	Remoção de árvore exótica
33769/2022	153/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
28425/2022	154/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
29962/2022	157/2022	Simone Zaca Vieira dos Santos	Remoção de árvore exótica
35160/2022	158/2022	Luiz Carlos Bitante de Arruda	Remoção de árvore exótica
2168/2019	159/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
43721/2022	162/2022	Marcos Vinicius Baumann	Remoção de árvore exótica
39529/2022	163/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
39560/2022	164/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
39580/2022	165/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
34529/2022	166/2022	Solua Comercial Ltda	Remoção de árvore exótica
35846/2022	167/2022	Orlando Nunes Pires	Remoção de árvore exótica
37499/2022	168/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
15662/2022	169/2022	Jeremiah James Davidson	Remoção de árvore exótica
	170/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
35578/2022	171/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
45224/2022	173/2022	Forte SJE Empreendimentos Imob, Ltda	Remoção de árvore exótica
2202/2021	174/2022	Regina Helena Tricoli	Remoção de árvore exótica
40197/2022	177/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública

Proc./Memo	Licença nº	Interessado	Assunto
19501/2019	065/2022	Fernando Azzi Haddad	Remoção de árvore nativa
33536/2021	112/2022	Sol a Sol Participações Emp. Imob. Ltda	Remoção de árvore nativa
50308/2022	113/2022	Marcelo Jerus Nazareno Macedo Moraes	Remoção de árvore nativa
36494/2022	115/2022	Rebeca Correa Balian	Remoção de árvore nativa
38355/2022	116/2022	Leonardo Isamu Saito	Intervenção em APP
32913/2022	118/2022	Flavio Jose Ribeiro	Remoção de árvore nativa
34518/2022	121/2022	Paulo Henrique Meca	Remoção de árvore nativa
34529/2022	122/2022	Solua Comercial Ltda	Remoção de árvore nativa
37846/2022	123/2022	Natan Bueno Wanderley	Remoção de árvore nativa
10446/2022	124/2022	Sandro Roberto Cremon	Remoção de árvore nativa
35183/2022	125/2022	Bruno Auricchio	Remoção de árvore nativa
38606/2021	127/2022	Willian Silva Costa Pacheco	Remoção de árvore nativa
15662/2022	131/2022	Jeremiah James Davidson	Remoção de árvore nativa
44638/2022	133/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore nativa
21346/2022	134/2022	Angelica Augusta Oliveira da Silva	Remoção de árvore nativa
42286/2022	135/2022	Alexandre Fonseca Aliano	Remoção de árvore nativa
45224/2022	136/2022	Forte SJE Empreendimentos Imob, Ltda	Remoção de árvore nativa
7121/2022	137/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore nativa

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2020, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2020, Capítulo 10, item 10.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga"***. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
2º	CLAUDIO PEREIRA	022311

Atibaia, 26 de outubro de 2022.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2021, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Gerência de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2021, Capítulo 10, item 10.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga"***. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: AGENTE OPERACIONAL (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
28º	GILBERTO SANCHES	020748

Atibaia, 26 de outubro de 2022.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Portaria n° 09/2022-SADS
De 24 de outubro de 2022

A ORDENADORA DA DESPESA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da 4.782 de 07 de julho de 2021, como segue:

De:
170 – 12.800.08.243.0026.2.065.339036.01.5000000.....R$ 15.000,00

Para:
171 – 12.800.08.243.0026.2.065.339039.01.5000000.....R$ 15.000,00

Justificativa: O recurso será utilizado para custear o recolhimento de INSS dos conselheiros tutelares.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, aos 24 de outubro de 2022.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Portaria n° 10/2022-SADS
De 24 de outubro de 2022

A ORDENADORA DA DESPESA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da 4.782 de 07 de julho de 2021, como segue:

De:
70 – 12.101.08.241.0015.2.024.339039.01.1100000.....R$ 16.910,00

Para:
69 – 12.101.08.241.0015.2.024.339030.01.1100000.....R$ 16.910,00

Justificativa: O recurso será utilizado para custear aquisição de materiais de consumo para apresentação cultural do Miss e Mister Terceira Idade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, aos 24 de outubro de 2022.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PATROCÍNIO DA CAMINHADA OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, por meio do Departamento da Mulher, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, torna público, a quem possa interessar, este edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando o patrocínio e/ou apoio para realização da **CAMINHADA OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL**, sob as seguintes condições:

1. OBJETO: Convidar o maior número de entidades, empresas e ou pessoas do município de Atibaia e região interessadas em patrocinar/apoiar a divulgação e a realização da CAMINHADA OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL, programada para acontecer no próximo dia 06 de novembro de 2022, a partir das 8h, no Complexo Esportivo Cido Franco, situado a Rua Joviano Alvim, s/n.

2. DO PATROCÍNIO: Serão aceitos patrocínios na forma de bens e serviços destinados à estruturação do evento e suporte aos participantes, sendo aceitas propostas dos seguintes itens:

- Pórtico - Largada e Chegada - Med. Aprox. - 8 metros de Largura;
- Squeezes Promocionais;
- Apoio Ambulatorial - Disponibilização de Ambulância e Profissional Técnico de Enfermagem;
- Copos de água mineral;
- Pulseiras de Identificação;

2.1 A manifestação de interesse, com apresentação das propostas, deverá ser feita diretamente na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, à Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, 78 – Centro, Atibaia-SP, até as 16hs do dia 31 de outubro de 2022.

2.2 O patrocínio se dará em troca de divulgação do patrocinador através da vinculação de sua marca às peças de divulgação do evento nas diversas mídias da prefeitura e no dia do evento.

2.3 O patrocinador não receberá qualquer pagamento em espécie por parte da prefeitura, sendo a única contrapartida decorrente do patrocínio, a exploração de publicidade nas condições especificadas neste Edital.

2.4 Compete às Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS e de Comunicação – SECOM da prefeitura da Estância de Atibaia a elaboração do layout gráfico, bem como do tamanho, dos eventuais textos e gravuras que comporão o material de divulgação dos eventos.

3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Não poderão participar do patrocínio interessados que comercializem material considerado pornográfico, ou com manifestações político-partidárias, religiosas e atentatórias à moral e os bons costumes ou com propostas de divulgação de bebida alcoólica, cigarros ou medicamentos específicos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO: Os interessados deverão apresentar o ato constitutivo da empresa (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais) ou cópias da cédula de identidade e do CPF, em caso de pessoa física.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Atibaia, 25 de outubro de 2022.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

REGULAMENTO DO CONCURSO DE DESENHO - CMDCA

DO CONCURSO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em parceria com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, *convida os alunos da rede de ensino de Atibaia,* para participarem do CONCURSO DE DESENHO – CMDCA, com objetivo de selecionar o desenho que servirá como base para elaboração da nova LOGOMARCA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia – CMDCA.

DO TEMA

O tema de elaboração do desenho será **"DIVERSIDADE, INCLUSÃO E PROTEÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES"**

DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

As inscrições serão realizadas exclusivamente online pelo endereço: https://www.appsheet.com/start/da55cbf5-d574-4f17-857d-816364d89f9a
Período: de **17 de outubro à 04 de novembro de 2022**.

A inscrição será gratuita; No ato da inscrição, o desenho deverá ser

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

escaneado e anexado ao formulário em campo próprio.

Serão aceitos arquivos em formatos PDF, JPG, JPEG, PNG.

Serão invalidadas as inscrições que não possuírem desenho anexo.

DO DESENHO

O desenho deverá ser feito em uma única folha de papel;

Caberá ao participante todos os custos dos materiais utilizados para confecção do desenho;

Para participar da competição, os desenhos deverão ser elaborados com técnica livre e MANUAL, NÃO PODENDO SER IMPRESSO;

Não poderá ser emoldurado;

O desenho deverá ser individualmente produzido pelo participante sem o auxílio de terceiros;

Os desenhos NÃO PODEM SER DE CARÁTER COMERCIAL OU INSTITUCIONAL com finalidade publicitária ou de promoção a pessoas físicas, jurídicas, organizações ou clubes;

Os desenhos deverão ser inéditos, sem a representação de estereótipos (cópia ou modelo pronto);

Os desenhos originais deverão ser guardados para posterior apresentação à comissão julgadora se solicitado.

DA AVALIAÇÃO

O Concurso tem caráter competitivo;

A avaliação dos desenhos será feita pela Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

A comissão organizadora excluirá trabalhos não apropriados para a competição, ou que não atendam ao tema estabelecido;

A comissão julgadora avaliará os desenhos e elegerá os 10 (dez) classificados, que irão participar da votação popular.

Os autores dos dez desenhos selecionados serão contatados pela comissão julgadora, com vistas a organizar a entrega do desenho original e sua presença quando do anúncio do resultado final.

DOS CRITÉRIOS QUE SERÃO AVALIADOS

Criatividade;
Originalidade;
Comunicabilidade;
Qualidade.

DA VOTAÇÃO POPULAR

A votação entre os dez desenhos selecionados pela comissão acontecerá em formato exclusivamente digital, através do link: https://forms.gle/DbpShoA5J1JL9csy5
Período: de 09 de novembro à 18 de novembro de 2022.

DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

Cada aluno poderá concorrer com apenas um (01) desenho;

O resultado será divulgado no dia 25 de novembro de 2022, durante a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREMIAÇÃO

O desenho selecionado será usado em parte ou no todo, para compor a nova logomarca do CMDCA.

Os dez classificados receberão diploma de Menção Honrosa do CMDCA.

O desenho mais votado receberá, além do diploma, troféu de Honra ao Mérito.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	17 à 04 de novembro de 2022
Seleção dos 10 desenhos pela comissão	07 e 08 de novembro de 2022
Votação	09 à 18 de novembro de 2022
Divulgação do Resultado	25 de novembro de 2022

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O participante inscrito autoriza a divulgação de sua imagem pelo CMDCA, em mídias sociais, na imprensa e quaisquer outros meios de comunicação, em matérias que seja referentes ao concurso. O participante renuncia de qualquer direito decorrente do uso do desenho, transferindo definitivamente e autorizando que o CMDCA faça o uso irrestrito e sem nenhum ônus decorrente dos direitos autorais do desenho, cedendo e transferindo para o CMDCA de forma irrevogável e irretratável, autorizando ainda que o CMDCA possa utilizar de forma ampla e irrestrita. A simples inscrição no concurso representa a aceitação do participante das normas contidas neste regulamento, e fica resguardado pelo mesmo; As decisões da comissão julgadora são soberanas, não cabendo recurso em qualquer instância; Serão desclassificados os desenhos que não se enquadrarem neste regulamento; Os prêmios só serão entregues ao autor do trabalho pessoalmente.

Comissão da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

Publicado novamente por ter saído com incorreções

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

Acordo De Cooperação nº 001/2022

Parceria que entre si celebram a Organização Da Sociedade Civil Mater Dei Cam e a Prefeitura da Estância de Atibaia, através de sua Secretaria Municipal de Cultura, e que tem por objeto a implantação do Programa Praça Cultural.

Organização da Sociedade Civil MATER DEI CAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Papa João Paulo II Nº 65, Atibaia Jardim, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03-951.901/0001-57, representada neste ato por seu presidente **Gianmarco Bisaglia**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n.º 8.520.578-3 e CPF n.º032.347.398- 97, residente e domiciliado a Praça papa João Paulo II, 55, Atibaia Jardim, Atibaia-SP, doravante denominada OSC, e de outro lado a Prefeitura da Estância de Atibaia, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.635-0001/08 estabelecida nesta cidade, na Avenida da Saudade, nº , Bairro Centro, representada pela Secretária de Cultura, em nome da sua Secretária **Maria da Glória Carvalho Diniz**, brasileira, secretária municipal, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 4 7. 835 .438 -1 SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF n.º 402.831.958-78, residente e domiciliado à Praça Claudino Alves, n° 51, Bairro Centro, CEP: 12.940-800, Atibaia/SP, doravante denominada PREFEITURA, resolvem celebrar o ACORDO DE COOPERAÇÃO que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e do (decretos municipais caso existam) e das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a mútua colaboração entre os partícipes na identificação e a implementação de ações e de projetos que contribuam no âmbito do Projeto Cultural, tendo por objeto a promoção de ações de capacitação e fomento voltado a organizações do Terceiro Setor de Atibaia, conforme detalhado no Plano de Trabalho (ANEXO ÚNICO), parte integrante e indissociável deste instrumento.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DA GLORIA CARVALHO RIBAS DINIZ e GIANMARCO BISAGLIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C543-01B2-C0D1-D0C1 e informe o código C543-01B2-C0D1-D0C1
Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

a) Dirigente responsável pela OSC, o Senhor Gianmarco Bisaglia, acima já qualificado, se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do art. 37 de lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.
b) Gestor responsável pela PREFEITURA O Senhor(a) Adalberto Rosa de Souza, Assistente em Serviços de Gestão, RG 29.718.315-1, CPF (267.846.908-50, fica responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como emitir o parecer conclusivo sobre o cumprimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este instrumento tem sua vigência com início a partir de sua assinatura pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da OSC ou da Prefeitura da Estância de Atibaia, desde que autorizado, justificada as razões consoante o interesse da administração pública municipal.

Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência deste Acordo de Cooperação ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

A modalidade contratual de “Acordo de Cooperação” adotada não pressupõe nenhuma forma de remuneração pelos serviços prestados pela OSC à Prefeitura da Estância de Atibaia, ainda que sejam preservados os ditames da lei 13019 no que se refere ao conceito de parceria, onde cada ente contratante assume integral responsabilidade pela execução das atividades previstas neste instrumento.
O presente Acordo de Cooperação desta forma não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Assinado por 2 pessoas: MARIA DA GLORIA CARVALHO RIBAS DINIZ e GIANMARCO BISAGLIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C543-01B2-C0D1-D0C1 e informe o código C543-01B2-C0D1-D0C1
Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

a) Desenvolver com a OSC o planejamento e organização das atividades previstas no Plano de Trabalho, definindo cronograma e linhas de atuação;
b) Articular a participação das diversas secretarias, departamentos e conselhos municipais;
c) Colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
d) Organizar as ações de comunicação institucional e marketing do Programa, assegurando a transparência e acesso à participação.
e) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
f) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
g) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
h) Emitir parecer técnico conclusivo de análise do relatório de cumprimento do objeto, apresentado pela OSC ao término da ação.
i) Exigir da entidade parceira relatório de execução do objeto, aplicando as diretrizes da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e demais exigências da Administração, caso houver.
j) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.
k) Discutir com a OSC sobre adequações/melhorias decorrentes de constatações durante o monitoramento e avaliação das ações e dos projetos, se necessário;

II - SÃO OBRIGAÇÕES DA OSC:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto e das ações pactuadas no plano de trabalho;
b) Desenvolver com a Prefeitura da Estância de Atibaia o planejamento e organização das atividades previstas no Plano de Trabalho, definindo cronograma e linhas de atuação;
c) Fornecer à Prefeitura da Estância de Atibaia todas informações necessárias para a adequada divulgação do programa e suas atividades, junto a Secretarias, Departamentos, Conselhos Municipais e organizações da sociedade civil e público em geral;
d) Prestar à Prefeitura da Estância de Atibaia informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
e) Se responsabilizar exclusivamente pelo eventual pagamento de profissionais prestadores de serviços que atuem nas ações desta parceria, bem como os respectivos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Prefeitura da Estância de Atibaia por qualquer

Assinado por 2 pessoas: MARIA DA GLORIA CARVALHO RIBAS DINIZ e GIANMARCO BISAGLIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C543-01B2-C0D1-D0C1 e informe o código C543-01B2-C0D1-D0C1
Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

pagamento, nem a geração de qualquer vínculo trabalhista ou de prestação de serviços entre Prefeitura da Estância de Atibaia e os técnicos atuantes na execução do presente Acordo;
f) A término das ações contratadas nas etapas 1 e 2, entregar o relatório de cumprimento do objeto, com as comprovações físicas de execução de todas atividades propostas;
g) Manter disponíveis e disponibilizar no relatório de cumprimento do objeto, documentos comprobatórios da regularidade jurídica, contábil, fiscal e tributária da OSC;
h) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça as ações, as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão Concedente, descrição do objeto da parceria e situação da evolução das ações e cumprimento do objeto contratado;
I) discutir com a Administração Pública Municipal sobre adequações/melhorias decorrentes de constatações durante o monitoramento e avaliação das ações e dos projetos, se necessário, implementando os ajustes, quando necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente Acordo de Cooperação, se dará SEM ÔNUS por iniciativa de qualquer das partes, limitada a responsabilidade da execução do objeto parcial, e justificada a impossibilidade de continuidade/execução, desde que comunicado ex-ofício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência;
II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
III – declaração de inidoneidade para participar em chamamento público oucelebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal

Assinado por 2 pessoas: MARIA DA GLORIA CARVALHO RIBAS DINIZ e GIANMARCO BISAGLIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C543-01B2-C0D1-D0C1 e informe o código C543-01B2-C0D1-D0C1
Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

13.019/2014 e suas alterações
Parágrafo único: As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário ou Coordenador Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, podendo a reabilitação das sanções dos incisos II e III, ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO será publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Atibaia para esclarecer dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Maria da Glória Carvalho Diniz
Secretária de Cultura

Gianmarco Bisaglia
Representante da Organização da Sociedade Civil MATER DEI CAM

Assinado por 2 pessoas: MARIA DA GLORIA CARVALHO RIBAS DINIZ e GIANMARCO BISAGLIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C543-01B2-C0D1-D0C1 e informe o código C543-01B2-C0D1-D0C1
Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C543-01B2-C0D1-D0C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA DA GLORIA CARVALHO RIBAS DINIZ (CPF 402.XXX.XXX-78) em 24/10/2022 12:45:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GIANMARCO BISAGLIA (CPF 032.XXX.XXX-97) em 24/10/2022 22:42:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C543-01B2-C0D1-D0C1

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

Portaria n.° 02 - SECRETARIA DE CULTURA
de 25 de Outubro de 2022

O ordenador de despesa da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.782 de 07 de julho de 2021**, como segue:

De:
1115 – 16.102.13.392.0038.2.084.339039.91.1100000...R$ 12.000,00

Para:
1137 - 16.102.13.392.0038.2.084.339036.91.1100000... R$ 12.000,00

Justificativa: necessário para efetuar contratações de pessoas físicas para os eventos (projeto roza e convidados) até o final de dezembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Cultura, 25 de Outubro de 2.022.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Secretaria de Turismo

Portaria N° 06/2022 – Sec. de Turismo
de 25 de Outubro de 2022

O Ordenador da despesa da Secretaria de Turismo, Bruno Perrotta Leal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.782 de 07 de julho de 2021, como segue:

DE:
703 26.101.23.695.0068.2.169.339039.01.1100000 .....R$ 3.200,00

PARA:
700 26.101.23.695.0068.2.169.339030.01.1100000 .....R$ 3.200,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para cobrir despesas com aquisição de peças para conserto do veículo Pólo Prefixo 643 da Secretaria de Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Turismo,
aos 25 de Outubro de 2022.

Secretário de Turismo
Bruno Perrotta Leal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ATIBAIA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Turismo, no uso das suas atribuições legais e, em consonância com a Lei n° 3076, de 21 de junho de 2000, e as suas alterações, que criou o Conselho Municipal de Turismo, torna público, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para Eleição dos representantes que irão compor o Conselho Municipal de Turismo do município.

1. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO
1.1 - A eleição de cada cadeira ocorrerá para cada segmento do Trade Turístico, conforme estabelecido nos termos fixados neste edital. A eleição ocorrerá no dia 06 de Dezembro de 2022, às 19h00 horas, na sede da Secretaria de Turismo, localizada na Avenida dos Bandeirantes, s/nº Vila Junqueira - Atibaia – SP.
1.2 - A eleição para cada cadeira de representação do *trade turístico* acontecerá em primeira chamada com a presença da maioria absoluta dos eleitores habilitados, e em segunda chamada com quantos eleitores habilitados houver.
1.3 - A escolha dos membros do COMTUR recairá sobre pessoas com conhecimento em assuntos turísticos e que tenham as suas atividades profissionais ligadas ao trade turístico.
1.4- Havendo apenas um candidato à cadeira pretendida, o mesmo deverá ser submetido à votação com o intuito de validar sua indicação devendo conter pelo menos 30% (trinta por cento) dos votos dos eleitores presentes, registrando-se em ata o resultado e encaminhando-a para publicação em Imprensa Oficial.
1.5 - No caso de não haver candidato à eleição de qualquer um dos segmentos, fica o cargo vago até a realização de nova eleição, especialmente para esse cargo.
1.6 - Os eleitores manifestar-se-ão mediante voto aberto.
1.7 - O voto é pessoal.
1.8 - Os eleitores deverão apresentar, no local de votação, antes da mesma, documento oficial de identificação com foto, título de eleitor, e comprovante de residência no município.
1.9 - Os interessados nas respectivas eleições poderão inscrever sua candidatura em apenas um segmento do *trade turístico*.
1.10 - Não poderá se candidatar os menores de 18 (dezoito) anos.
1.11- Do resultado da eleição caberá recurso direcionado à Comissão Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação.

2. DAS VAGAS
2.1 – As vagas para a composição do Conselho Municipal de Turismo serão preenchidas conforme a Lei nº 3.076, composto por membros indicados por órgãos, entidades, cooperativas, associações

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

ou organizações representantes do *trade*, abaixo arrolados e nomeados pelo Prefeito.
I – Um representante da Secretaria Municipal de Turismo;
II – Um representante da Secretaria de Educação;
III – Um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos;
IV – Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
V – Um representante da Secretaria de Obras Públicas;
VI– Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VII – Um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
VIII – Um representante do Setor de Agências e Operadoras de Turismo;
VIV – Um representante do Setor de Meios de Hospedagem;
X– Um representante da Associação Comercial Industrial de Atibaia;
XI– Um representante dos produtores rurais;
XII – Um representante do Setor de Alimentos e Bebidas (A&B);
XIII – Um representante da área de Defesa do Meio Ambiente;
XIV – Um representante da área de Segurança;
XV– Um representante de Esportes de Aventura;
XVI– Um representante de Guias de Turismo;
XVII– Um representante dos Turismólogos;
XVIII– Um representante da Associação dos Empresários de Turismo;
XIV– Um representante de Postos de Gasolina;
XX– Um representante do Conselho de Segurança Pública;
XXI – Um representante do Clube da Terceira Idade;
XXII – Um representante da Associação da Cultura Japonesa;
XXIII – Um representante de Instituição de Ensino Superior ou Técnico;
XXIV – Um representante dos Artistas e Artesãos;
XXV – Um representante do Setor de Esportes e Lazer;
XXVI– Um representante do Setor de Ensino de Turismo;
XXVII– Um representante do Setor de Transporte Turístico;
XXVIII – Um representante do Setor de Turismo Rural.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – O candidato e/ou o eleitor deverá efetuar sua inscrição das 18h às 19h no mesmo dia e local da eleição – dia 06 de Dezembro de 2.022, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, antigo Balneário de Atibaia, na Avenida dos Bandeirantes, s/nº, Vila Junqueira – Atibia – SP.
3.2 – Os interessados em se candidatar ou eleger os representantes das respectivas cadeiras deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos: a) A ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, atentando para o item que especifica se, além de eleitor, o interessado é também candidato; b) Original de R.G. e título de eleitor e cópia do documento oficial de identificação que contenha fotografia; c) Cópia do comprovante de endereço ou declaração que confirme sua residência em Atibaia.
3.3 – Os documentos deverão ser entregues, no ato da inscrição, no local mencionado no item 3.1, com a ficha de inscrição.
3.4 – Caso o interessado não marque nenhuma das opções sinalizadas na ficha de inscrição (se candidato e/ou eleitor), a mesma será invalidada.
3.5 – A conferência e a análise dos documentos acima especificados serão realizadas no momento da inscrição. Verificadas a completude e regularidade da documentação apresentada, a inscrição será confirmada e o candidato e/ou o eleitor estará habilitado para pleito.
3.6 – Será designada uma mesa de recepção e apuração composta pelos membros da Comissão Eleitoral.
3.7 – Antes do início da votação o candidato poderá fazer breve exposição sobre o seu currículo e, ainda, apresentação de seus motivos para a candidatura, no prazo máximo de 03 (três) minutos.
3.8 – O candidato necessariamente tem que atuar e/ou representar o segmento ao qual está se candidatando.
3.9 – Encerrada a votação, será lavrada ata em que constará a relação anexa com nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do pleito. Serão considerados eleitos os dois candidatos com maior votação, o primeiro como titular e o segundo como suplente, em cada segmento.
3.10 – Em caso de empate, o titular e/ou suplente será definido pelo critério de idade, sendo considerado titular o candidato mais idoso.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 – A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros: BRUNO PERROTA LEAL, VANESSA TORRES E TÉRCIO ROBERTO TORRES, todos servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Turismo da estância de Atibaia.
4.2 – A Comissão Eleitoral é soberana em suas decisões e atos, cabendo um único recurso de reconsideração à mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato.
4.3 – O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Turismo da Estância de Atibaia, localizada na Avenida dos Bandeirantes s/nº, Vila Junqueira, respeitados os prazos legais estipulados neste Edital.
4.4 – A Comissão Eleitoral analisará o recurso no prazo de três (03) dias úteis.
4.5 – Caberá à comissão eleitoral fiscalizar e acompanhar as votações.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Os incidentes e as impugnações ocorridos durante o curso da votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
5.2 – A Secretaria Municipal de Turismo da Estância de Atibaia publicará na Imprensa Oficial do Município, o resultado final da eleição.
5.3 – Encerrado o processo eleitoral, a Secretaria Municipal de Turismo da Estância de Atibaia encaminhará ao Prefeito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a relação dos candidatos eleitos, para nomeá-los como membros do Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia – COMTUR, por 02 (dois) anos a contar da data de publicação de suas respectivas nomeações.
5.4 – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Atibaia, 25 de Outubro de 2.022.

Bruno Perrota Leal
SECRETÁRIO DE TURISMO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 05/2022 (02/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2018 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.**

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.

PUBLICAÇÃO 02/02			
SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	DATA DO SEPULTAMENTO
276	Abilho de Moraes	Patricia de Souza Lopes	30/08/2018
277	Sirleide Francisca da Silva	Secretaria de Ação e Desenv. Social	31/08/2018
279	Luiz Flavio Soares	Fabio Soares	01/09/2018
280	Benedita Martins	Rosana Martins Padilha	04/09/2018
281	Waldik Ribeker	Fabiano Thomaz da Cunha	04/09/2018
282	Jose Carlos do Prado	Izette Apª do Prado	04/09/2018
284	Leandro Rodrigues de Oliveira	Ana Paula Rodrigues de Oliveira	08/09/2018
285	Ibrantina Ribeiro de Moraes	Gabriel Lopes Francisco	08/09/2018
288	Maria Apª da Silva	Andre Luis Dias da Silva	11/09/2018
290	Elcio Doenz Junior	Adriana da Silva Candido	13/09/2018
291	Joao Cubas	Etiene Nascimento Cubas	14/09/2018
292	Adriano Aguiar	Nalva da Silva Aguiar Carvalho	16/09/2018
293	Daniel Josias do Nascimento	Sandra Regina do Nascimento	16/09/2018
294	Desconhecido	Secretaria da Ação e Desenv. Social	17/09/2018
295	Desconhecido	Secretaria da Ação e Desenv. Social	18/09/2018
296	Aparecido Antonio Perez	Claudia Apª Pereira Perez	18/09/2018
297	Pedro Rodrigues de Moraes	Sebastiana Martins Padilha	21/09/2018
298	Nicolino de Oliveira	Nicolino de Oliveira	21/09/2018
300	Reinaldo Motta	Secretaria da Ação e Desenv. Social	23/09/2018
301	Benedito Ferreira de Souza	Jose Ferreira de Souza Neto	24/09/2018
302	Antonio Ribeiro Silva	Junior Soares da Silva	25/09/2018
304	Benedcto Aparecido de Godoy	Paulo Sergio Bueno	26/09/2018
305	Rosalina Maria das Dores una da Silva	Orlando da Silva	27/09/2018
306	Rosa Maria Corbo	Donizete Corbo	28/09/2018
307	Antonio Donizetti do Santos	Juvencio Aparecido dos Santos	30/09/2018
308	Jairo de Almeida Paiva	Andre Martins	30/09/2018
309	Lair Batista Barboza	Wanderson Morais Barbosa	03/10/2018
310	Benedito Victor Rodrigues Pinto	Cristina de Fatima Rodrigues Silva	04/10/2018
311	Joao Amaral Reis	Clodoaldo Amaral Reis	04/10/2018
312	Rosimeire Elaine de Andrade	Osmar Almeida de Andrade	06/10/2018
313	Sonia Elias Sampaio	Joel Souza Brito	07/10/2018
314	Carleon Ribeiro de Almeida	Arnaldo de Almeida	07/10/2018
315	Albertina de Almeida Pereira	Mirian Apª Pereira Pin	07/10/2018
317	Jovenata Duarte Pereira	Simone Bispo da Silva	11/10/2018
318	Emiliana Maria da Silva	Thiago Machado Vergnanini	11/10/2018
320	Edson Rodrigues	Viviane Apª Rodrigues Oliveira	13/10/2018
321	Tereza de Jesus Barbosa	Glaucia Barbosa Alvarez	13/10/2018
322	Valquiria Marciano Barbosa	Janaina Marciano Barbosa	14/10/2018
323	Alda Silva Santana	Julinda Marques de Jesus	14/10/2018
324	Maria Gracionilde de Sousa de Lima	Tatiana Apª de Souza Santos	14/10/2018

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

			PUBLICAÇÃO 02/02
SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	DATA DO SEPULTAMENTO
326	Roberto Aparecido Padilha	Lucimara Pinheiro Alves	16/10/2018
327	Luis Carlos dos Santos	Agape Gabrielle da Silva	17/10/2018
328	Suely Margareth da Silva	Michele Brizzante	18/10/2018
329	Osvaldo Nogueira	Osvaldo Melo Nogueira	19/10/2018
330	Damiao Bento Pereira Junior	Mirella Uberti Henrique	20/10/2018
331	Raimundo Ferreira Pires	Maria Antonia Alcantara Pires	21/10/2018
332	Maria de Fatima Paulino Silva	Willian Olavo Junior Vasmorbita	22/10/2018
333	Joao Pereira de Moraes	Marta de Oliveira de Moraes	23/10/2018
334	Jucineia Joaquim de Andrade	Jasiel Joaquim de Andrade	27/10/2018
335	Jose Rodolfo dos Santos	Dilaila dos Santos	26/10/2018
336	Pedro Pereira da Silva	Simone Valeria Rocha de Sousa	27/10/2018
337	Antonio Donizete dos Santos	Amadeu Aparecido dos Santos	28/10/2018
338	Jose Raimundo de Faria	Mariana Silene de Faria	28/10/2018
340	Leonardo Gallego Cunha	Gilberto Cassio Cunha	29/10/2018
342	Everaldo Caciano da Silva	Isadora de Oliveira	31/10/2018
343	Maria Cristina Ferreira Fabossi	Sergio Aparecido Leite	01/11/2018
344	Abrahao dos Santos	Secretaria da Ação e Desenv. Social	03/11/2018
345	Maria Rosalina de Freitas Silva	Luis Freitas da Silva	03/11/2018
346	Percio Goncalves Cunha	Sarah Elaine Goncalves da Cunha	03/11/2018
347	Antonio Marciano	Patricia Avelino Ribeiro	01/11/2018
349	Raimundo Paulino da Cruz	Ricardo Silva Paulino da Cruz	06/11/2018
350	Durval Pantaleao Lucas	Domingas Apª Lucas de Moura	06/11/2018
351	Jesuino Goncalves	Osvaldo dos Reis	07/11/2018
352	Benedito Bernardo da Silva	Israel Carlos da Silva	06/11/2018
353	Jose Carlos da Silva	Maria de Pontes de Souza	06/11/2018
354	Maria Souza de Almeida Selva	Luciene Cristina da Silva Queiroz	08/11/2018
355	Irene Apª Pinheiro	Fernanda Apª Pinheiro	09/11/2018
356	Igor Lesse	Gisele Lesse Rodrigues	09/11/2018
357	Margarida Moreira Collina	Soraia Collina Figueiredo	09/11/2018
358	Nivaldo Pereira da Silva	Claudia Nobre da Silva Alves	12/11/2018
360	Oswaldo de Lazari	William Nascimento	14/11/2018
361	Orlando Gimenez	Maria Conceicao Gimenez Coimbra	14/11/2018
362	Antonio Carlos Wirgues	Dan Bar Nissem Wirgues	15/11/2018
363	Vivaldo Pereira de Oliveira	Luzia Maria do Nascimento	15/11/2018
364	Luiz Miguel da Costa	Wagner Amaro Siqueira Junior	15/11/2018
365	Joao Escorcio	Tolentino Ferreira Escorcio	17/11/2018
366	Joao Moreira	Naiara Pereira Bispo	17/11/2018
367	Roberto Pereira	Glaciete Rodrigues dos Santos	17/11/2018
368	Maria Francisca de Oliveira	Karina Matias de Oliveira	19/11/2018
371	Jose Rodrigues Correia	Maria Luzia Brandao	20/11/2018
373	Lurdes dos Santos	Alexandre Francisco Bezerra	26/11/2018
374	Valeria Apª Ferreira	Jose Otavio de Casconcelos Junior	27/11/2021
375	Miguel Pereira de Oliveira	Maria Irleys Rodrigues Jacundino	29/11/2018
377	Cynira Moreira Pires	Gilberto Moreira Pires	30/11/2018
378	Fred Witzer Grijo	Cristiano de Lima Silva	02/12/2018
379	Maria da Gloria Costa	Cristina Alves do Nascimento Carassato	04/12/2018
380	Vania Soares dos Santos	Sidineis Pereira dos Santos	04/12/2018
381	Ireneo Lopes de Oliveira	Adriana Silva Lopes	06/12/2018
382	Maria Creuza de Lima Santos	Adriano Alexandre de Lima	07/12/2018
383	Zoraide Georgetto Quirino	Joana D'Arc Quirino	07/12/2018

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

			PUBLICAÇÃO 02/02
SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	DATA DO SEPULTAMENTO
384	Marcelo Caldeira Barbosa	Grasiela Cristina Caldeira Pazini	07/12/2018
385	Vitor Antonio Silva	Roseli dos Santos Silva	07/12/2018
386	Geraldo Mariano da Silva	Nelson Aparecido Jorge	09/12/2018
387	Terezinha Apª de Almeida Diniz	Eduardo Emanuel Aguiar Gouveia	10/12/2018
389	Joel Gomes	Job de Moraes Gomes	11/12/2018
390	Elisabete Francisco	Priscila Franco da Silveira	12/12/2018
391	Benedito Nogueira	Alex Nogueira dos Santos	12/12/2018
392	Jaziel Escarcela de Almeida	Marcello Escarsela de Almeida	12/12/2018
393	Maria Pinto de Souza	Cecilia Apª de Souza	13/12/2018
394	Ladi Barbosa dos Santos	Edson Rodrigues dos Santos	13/12/2018
395	Marcelo Coutinho	Veronice Valerio da Silva	14/12/2018
397	Jose Bueno	Benedito Donizete Bueno	16/12/2018
400	Silvio Carlos Goncalves dos Santos	Erika Domingues Goncalves dos Santos	16/12/2018
401	Benedita Maria da Conceicao	Lair Soares do Nascimento	16/12/2018
402	Tereza Pereira da Silva	Raquel Apª Silva de Freitas	17/12/2018
403	Marco Antonio Cerdeira	Marcos Delmondes da Silva	17/12/2018
404	Clovis Damas de Souza	Jaqueline Serapiao Rodrigues	21/12/2018
405	Antonio de Oliveira	Roberto Aparecido Leme	22/12/2018
406	Joana Ferreira de Souza	Oscar Aparecido do Prado Junior	22/12/2018
407	Virgilio Augusto Ricci	Camila Maldonado	24/12/2018
408	Lourival Pereira da Silva	Jose Pereira da Silva	24/12/2018
409	Ivanildo Xavier de Holanda	Keila de Lima Holanda	25/12/2018
410	Neusa Rodrigues	Sebastiao Luiz Castori	27/12/2018
411	Ana Paula Alves dos Santos	Camila Apª Balego Almeida	27/12/2018
412	Demere Juciara Apª do N. Demetrio	Jaqueline Janaina do Nascimento	27/12/2018
413	Fatima Apª Pinto Baldoino	Jose Luiz Baldoino	29/12/2018
414	Hilda Simentao Rodrigues	Claudinei Simentao Rodrigues	31/12/2018
415	Mary Helena Cury Pulcinelli	Augusto Cezar Pires Filho	31/12/2018
416	Elias Tenorio Cavalcante	Maria de Fatima Tenorio Cavalcante	31/12/2018

Divisão de Velórios e Cemitérios, aos 21 de outubro de 2022.

Luís Carlos Antônio de Moura
COORDENADOR DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 06/2022 – GABINETE
de 25 de outubro de 2022

O Ordenador de despesas do Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei **4.782 de 07 de julho de 2021**, como segue:

DE:
08 - 11.001.04.122.0004.2.004.339039.01.1100000.....R$ 50.000,00

PARA:
07 - 11.001.04.122.0004.2.004.339036.01.1100000.....R$ 50.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com pagamento de estagiários.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chefia de Gabinete, aos 25 de outubro de 2022.

Marcelo Martiniano Bernardes
Chefe de Gabinete

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 002/2022-SRH

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei **4.782 de 07 de julho de 2021**, como segue:

DE:
516 - 23.101.04.128.0059.2.134.339039.01.1100000 - R$ 471.048,00

PARA:
514 - 23.101.04.128.0059.2.134.339030.01.1100000 - R$ 471.048,00

Justificativa: o remanejamento é necessário para atender a aquisição das cestas comemorativas destinadas aos servidores da Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Recursos Humanos, 24 de outubro de 2022.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 727/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando **o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve**

PRORROGAR

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, concedida pela Portaria nº 706/2022-SRH, à servidora municipal Sra. **DANIELA MARQUES VIEIRA BARBOSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.939.337-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 186.381.108-71, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, na Secretaria de Administração, para tratar de assuntos particulares no período de ***23 a 31 de outubro de 2022***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 25 de outubro de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 50.356/2021

P O R T A R I A Nº 4.760-GP
de 21 de outubro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Decreto Estadual nº 50.807, de 18 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo respectivamente, para exercerem as funções de **RESPONSÁVEL TÉCNICO e RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Agricultura do estado de São Paulo, tendo por objeto a execução do Projeto Estadual COZINHALIMENTO.
I - Hellen Suzy Soares Liberato Guedes, RG 56.741.756-6 - SSP/SP, **Responsável Técnico**;
II - Ana Paula dos Santos Silva, RG nº 29507158-8 - SSP/SP, **Responsável Técnico Substituto**.

Art. 2º Sem prejuízo da designação prevista no artigo anterior, fica nomeada a **Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile** como GESTORA do referido projeto, assumindo o gerenciamento, junto ao órgão convenente, de medidas e ações que se fizerem necessárias para a sua execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4.613-GP, de 23 de novembro de 2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FORUM DA CIDADANIA", 21 de outubro de 2022

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada novamente por ter saído com incorreção.

1. Memorando nº 30.828/**2022**

P O R T A R I A Nº 4.761-GP
de 25 de outubro de 2022

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto nº 10.004, de 27 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Intervencionista do Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, composta pelos seguintes membros:
I - Representante do Gabinete do Prefeito: Marcelo Martiniano Bernardes;

II - Representantes da gestão técnica da Secretaria de Saúde de Atibaia:
a) Vanessa Lumi Hamada;
b) Vanessa Henrique Tafuri;
c) Danielle Ferreira de Moraes Cardoso;

III - Representante da Secretaria de Justiça: Grace Stela Honorato Ribeiro;

IV - Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças: Antônia Aparecida Cintra;

V - Representante da equipe técnica da Santa Casa de Atibaia: Maria Estela Fediczko.

Parágrafo único. Fica designada como Coordenadora da Comissão Intervencionista a senhora Danielle Ferreira de Moraes Cardoso.

1. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2. Art. 3° Fica revogada a Portaria n°4711-GP,de 28 de junho de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", de 25 de outubro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 7.503/2021

P O R T A R I A Nº 4.762-GP
de 25 de outubro de 2022

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no artigo 2º, inciso XI e no artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e inciso V, artigo 188 da Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil, a serem firmados em 2022, sob responsabilidade da Secretaria da Saúde, com a seguinte composição:
I - PRESIDENTE: Thelma Bianca Gomes Hidalgo, RG nº 28.406.548-1;
II - MEMBROS:
a) Adilson Akihide Aisaka, RG nº 19.493.204-7;
b) Denise Cristian Quirino de Oliveira Chinen, RG nº 542732002MG;
c) Lilian Niero Marcançoli Furukubo - RG nº 28.648.647-7;
d) Clovis Campanher Filho, RG nº 33.968.995-X;
e) Fátima Matiko Osato Nogamatsu - RG nº 7.536.783-X;
f) Micaela Vieira Hadida - RG nº 24.930.970-1.

Art. 2º A Comissão, de que trata o artigo 1º desta Portaria, poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, desde que obtenha autorização prévia do superior imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4.740-GP, de 30 de agosto de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 25 de outubro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 16.946/2021

P O R T A R I A Nº 4.763-GP
de 25 de outubro de 2022

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e o disposto no artigo 2º, inciso XI e no artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Municipal para Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Secretaria de Agricultura, com a seguinte composição:

I - Membro Coordenador: Kristhiano Toledo;
II - Membros:
a) Marcos Roberto Albertini;
b) Kleber Valentim Teodoro.

Art. 2º A Comissão, de que trata o artigo 1º desta Portaria, poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, desde que obtenha autorização prévia do superior imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 4.654-GP de 18 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 25 de outubro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 51.240/2022

D E C R E T O N° 10.145
de 25 de outubro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 903.966,60 (novecentos e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor **R$ 903.966,60** (novecentos e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
341 - 18.200.12.365.0044.2101.449051.01.2120000.....R$ 184.206,60

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
488 - 21.101.15.451.0057.2131.339030.01.1100000.....R$ 470.000,00
491 - 21.101.15.451.0057.2131.339039.01.1100000.....R$ 120.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2133 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
508 - 22.101.04.123.0058.2133.449052.01.1100000.....R$ 1.760,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
706 - 26.101.23.695.0068.2169.449052.01.1100000.....R$ 10.000,00

2172 REALIZAÇÃO DE EVENTOS
713 - 26.101.23.695.0070.2172.339039.01.1100000.....R$ 18.000,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
400 DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS
2206 AUXÍLIO AO SERVIDOR GERAL
844 - 32.400.11.331.0085.2206.339039.01.1100000.....R$ 100.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
367 - 18.200.12.365.0045.2105.449051.01.2130000.....R$ 184.206,60

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2132 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS
495 - 21.101.15.451.0057.2132.339039.01.1100000.....R$ 590.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2133 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
505 - 22.101.04.123.0058.2133.339039.01.1100000.....R$ 1.760,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS
2134 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
516 - 23.101.04.128.0059.2134.339039.01.1100000.....R$ 100.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
703 - 26.101.23.695.0068.2169.339039.01.1100000.....R$ 28.000,00

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 25 de outubro de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- André Picoli Agatte -

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - Interino

- Eliane Doratiotto Endsfeldz -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- José Pedro Lessi -
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Bruno Perrota Leal -
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n° 51.771/22

D E C R E T O N° 10.146
de 25 de outubro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais o valor R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2242 COLETA/ TRANSBORDO/ DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SELETIVA E SAÚDE
20- 40.1000.17.512.0091.2242.33903900.04.11000.....R$ 420.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE- SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
03- 40.1000.17.512.0091.2240.31901600.04.11000.....R$ 100.000,00
40 SAAE- SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
05- 40.1000.17.512.0091.2240.31909400.04.11000.....R$ 100.000,00
40 SAAE- SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
06-40.1000.17.512.0091.2240.32902100.04.11000.....R$ 30.000,00
40 SAAE- SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
15-40.1000.17.512.0091.2240.33909300.04.11000.....R$ 190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA" aos 25 de outubro de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 51.835/2022

D E C R E T O N° 10.147
de 25 de outubro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 167.205,90 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R$ 167.205,90** (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2140 REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
1139 - 24.400.10.301.0061.2140.319011.95.3010378...R$ 104.561,29

2148 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

SAÚDE
1140 - 24.400.10.306.0097.2148.319011.95.3050344.....R$ 32.000,00

2159 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
1045 - 24.400.10.302.0062.2159.319011.95.3020000.....R$ 30.644,61

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, conforme segue:
SUS - Custeio.....R$ 167.205,90

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 25 de outubro de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - Interino

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 51.836/2022

D E C R E T O N° 10.148
de 25 de outubro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.295.000,00 (hum milhão e duzentos e noventa e cinco mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor **R$ 1.295.000,00** (hum milhão e duzentos e noventa e cinco mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
2066 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
174 - 13.101.04.122.0027.2066.319011.01.1100000.....R$ 30.000,00
175 - 13.101.04.122.0027.2066.319013.01.1100000.....R$ 10.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2093 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
285 - 18.100.12.361.0042.2093.319016.01.2000000.....R$ 10.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2140 REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
555 - 24.400.10.301.0061.2140.319094.01.3100000.....R$ 285.000,00

2152 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
636 - 24.400.10.304.0063.2152.319011.01.3100000.....R$ 80.000,00

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
2214 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
781 - 30.101.26.782.0088.2214.319011.01.1100000.....R$ 780.000,00

31 SECRETARIA DE HABITAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO
2190 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO
803 - 31.101.16.482.0083.2190.319011.01.1100000.....R$ 100.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
356 - 18.200.12.365.0045.2105.319011.01.2130000.....R$ 10.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2140 REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
549 - 24.400.10.301.0061.2140.319011.01.3100000.....R$ 285.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
2177 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
735 - 27.101.15.451.0071.2177.319011.01.1100000.....R$ 100.000,00

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
2214 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
783 - 30.101.26.782.0088.2214.319016.01.1100000.....R$ 900.000,00

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 25 de outubro de 2022.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - Interino

- Sidney de Oliveira Poloni -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Eliane Doratiotto Endsfeldz -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Daniel Carreiro de Teves -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

- Ricardo Henrique Freire Vieira -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 51.837/2022

D E C R E T O N° 10.149
de 25 de outubro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 51.031,51 (cinquenta e um mil, trinta e um reais cinquenta um centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R$ 51.031,51** (cinquenta e um mil, trinta e um reais cinquenta um centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2100 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
1134 - 18.200.12.361.0043.2100.339039.05.2880000.....R$ 7.399,51

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2140 REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
1138 - 24.400.10.301.0061.2140.339030.05.3120000.....R$ 43.632,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:
1321.01.01.208 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados MDE- PNATE.....R$ 7.399,51
1713.50.11.002 - Atenção Básica de Saúde - Covid 19.....R$ 43.632,00

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 25 de outubro de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - Interino

- Eliane Doratiotto Endsfeldz -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

1. Memorando nº 50.891/2022

LEI Nº 4.875
de 25 de outubro de 2022

Institui a Lei Municipal de Liberdade Religiosa no Município de Atibaia, e dá outras providências. (de autoria da Vereadora Ana Paula Feitosa de Souza Borghi).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Lei Municipal de Liberdade Religiosa no Município da Estância de Atibaia, que se destina a combater toda e qualquer forma de intolerância religiosa, discriminação religiosa e desigualdades motivadas em função da fé e do credo religioso que possam atingir, coletiva ou individualmente, os membros da sociedade civil, protegendo e garantindo assim, o direito constitucional

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

fundamental à liberdade religiosa.

Parágrafo único. O direito de liberdade religiosa compreende as liberdades de consciência, pensamento, discurso, culto, pregação e organização religiosa, tanto na esfera pública, quanto na esfera privada, constituindo-se como direito fundamental a uma identidade religiosa e pessoal de todos os cidadãos, conforme a Constituição Federal, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Direito Internacional aplicável.

Art. 2º A liberdade de consciência, de religião e de culto é inviolável e garantida a todos em conformidade com a Constituição Federal, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Direito Internacional aplicável.

Art. 3º As entidades religiosas estão separadas do Município e são livres na sua organização e no exercício das suas funções e do culto.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Os conflitos entre a liberdade de consciência, de religião e de culto resolver-se-ão por meio do princípio da tolerância, de modo a respeitar a liberdade religiosa para todos e em todos os lugares.

Art. 7º Para os fins desta Lei considera-se:
I - Intolerância religiosa: O cerceamento à livre manifestação religiosa, bem como o assédio e atos de violência em ambiente de trabalho, instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou quaisquer outros ambientes públicos ou privados;
II - Discriminação Religiosa: Toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada na confissão religiosa, que tenha por objetivo anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;
III - Desigualdade Religiosa: As situações de diferenciação de acesso e gozo de bens, serviços e oportunidades, nas esferas públicas e privadas, motivadas em função da confissão religiosa;
IV - Políticas Públicas: São as reações a anseios sociais, por vezes, garantidos constitucionalmente, que por meio de normas e atos jurídicos são concretizados através de ações governamentais específicas que alcancem o fim pretendido; e,
V - Ações Afirmativas: As políticas públicas adotadas pelo município e iniciativas da sociedade civil, para a prática e incentivo da liberdade religiosa, em condições de igualdade e respeito entre as diversas crenças.

Art. 8º As ações e políticas públicas de enfrentamento à intolerância religiosa e de implementação de cultura de paz terão como finalidade:
I - O combate à intolerância religiosa ocorrida no âmbito familiar ou na comunidade e a divulgação de ações, governamentais ou não, que promovam a tolerância;
II - A adoção, em instituições públicas, de práticas diferenciadas que se fizerem necessárias em razão de convicção religiosa da pessoa;
III - A promoção e conscientização acerca da diversidade religiosa como integrante da diversidade cultural;
IV - A promoção e conscientização, por intermédio de órgãos e agências de fomentos públicos, projetos culturais e de comunicação, do direito à liberdade religiosa e do respeito aos direitos humanos;
V - O apoio e a orientação a organizações da sociedade civil na elaboração de projetos que valorizem e promovam a liberdade religiosa e os direitos humanos em seus aspectos de tradição, cultura de paz e da fé.

Art. 9º A liberdade religiosa é um direito constitucional, público e subjetivo por se tratar de uma questão de foro íntimo, podendo ser exercida de forma individual ou coletiva, quando houver comunhão de pensamentos e compatibilidades doutrinárias, que permitam a associação voluntária, independentemente da coletividade se revestir de personalidade jurídica.

§ 1º A liberdade religiosa inclui ainda a liberdade de não seguir qualquer religião ou mesmo de não ter opinião sobre o tema, bem como se manifestar livremente sobre qualquer religião ou doutrina religiosa.

§ 2º É assegurado aos índios ou nativos, quilombolas, ribeirinhos, ciganos e indivíduos de comunidades originárias e tradicionais todos os direitos inerentes à liberdade religiosa preconizados na presente Lei.

§ 3º A criança e o adolescente estarão protegidos de qualquer forma de discriminação, violação à sua integridade física, moral e emocional por motivos de religião ou crenças, devendo ser educados em um espírito de compreensão, tolerância e de respeito à sua liberdade religiosa, sendo que os pais têm o direito de educar os filhos segundo a sua própria crença.

Art. 10 São livres as expressões e as manifestações da religiosidade, individual ou coletivamente, por todos os meios constitucionais e legais permitidos, inclusive por qualquer tipo de mídia, sendo garantida, na forma da Lei, a proteção a qualquer espécie de obra para difusão de suas ideias e pensamentos.

Art. 11 É dever do Município e de toda a sociedade garantir a liberdade religiosa, reconhecendo este direito a todo indivíduo, independentemente da origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 12 O Município não discriminará nem privilegiará qualquer organização religiosa em detrimento de outras.

Parágrafo único. A colaboração de interesse público com organizações religiosas, realizada na forma da lei, não configura discriminação ou privilégio.

Art. 13 O direito à liberdade religiosa compreende especialmente as seguintes liberdades civis fundamentais:
I - Ter, não ter e deixar de ter religião;
II - Escolher livremente, mudar ou abandonar a própria religião ou crença;
III - Praticar ou não praticar os atos do culto, particular ou público, próprios da religião professada;
IV - Professar a própria crença religiosa, procurar para ela novos adeptos, exprimir e divulgar livremente, pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio, o seu pensamento em matéria religiosa;
V - Informar e se informar sobre religião, aprender e ensinar religião;
VI - Reunir-se, manifestar-se e associar-se com outros de acordo com as próprias convicções religiosas;
VII - Agir ou não agir em conformidade com as normas da religião professada, respeitando sempre os princípios da não discriminação, tolerância e objeção de consciência;
VIII - Constituir e manter instituições religiosas de beneficência ou humanitárias adequadas;
IX - Produzir e divulgar obras de natureza religiosa;
X - Observar dias de guarda e de festividades e cerimônias de acordo com os preceitos da religião ou convicção;
XI - Escolher para os filhos os nomes próprios da onomástica religiosa;

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Atos do Poder Executivo

XII - Estabelecer e manter comunicações com indivíduos e comunidades sobre questões de religião ou convicções no âmbito nacional ou internacional;
XIII - Externar a sua crença, opinar, criticar, concordar e elogiar fatos e acontecimentos científicos, sociais, políticos ou qualquer ato, baseados nesta crença, nos limites constitucionais e legais;
XIV - Externar a sua crença por meio de símbolos religiosos junto ao próprio corpo.

Art. 14 Ninguém será obrigado ou coagido a:
I - Professar uma crença religiosa, praticar ou assistir a atos de culto, receber assistência religiosa ou propaganda de natureza religiosa;
II - Fazer parte, permanecer ou sair de organizações religiosas, igreja ou comunidade religiosa, sem prejuízo das respectivas normas sobre a filiação e a remoção de membros nos termos estatutários e regimentais;
III - Manifestar-se acerca das suas convicções ou práticas religiosas, por qualquer autoridade, salvo para recolhimento de dados estatísticos não individualmente identificáveis, não podendo decorrer qualquer prejuízo da recusa à prestação de tais informações, por objeção de consciência;
IV - Prestar juramento religioso ou desonroso à sua religião ou crenças.

Art. 15 Consoante o Código Civil brasileiro, são livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, sendo vedado ao Poder Público Municipal negar-lhes reconhecimento dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento.

Art. 16 As organizações religiosas podem ainda exercer atividades com fins não religiosos que sejam instrumentais, consequenciais ou complementares das suas funções religiosas, assim como:
I - Criar e manter escolas particulares e confessionais;
II - Praticar beneficência dos seus membros ou de quaisquer pessoas;
III - Promover as próprias expressões culturais ou a educação e a cultura em geral;
IV - Utilizar meios de comunicação sociais próprios para o prosseguimento das suas atividades.

Art. 17 O abate religioso de animais deve respeitar as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção dos animais sempre se observando o princípio da dignidade.

Art. 18 O Município da Estância de Atibaia não pode adotar qualquer religião nem se pronunciar oficialmente sobre questões religiosas, nos termos do artigo 19, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 19 Nos atos oficiais do Município da Estância de Atibaia serão respeitados os princípios da não confessionalidade e laicidade.

Art. 20 A assistência religiosa, com liberdade de culto, poderá ser prestada a internados em estabelecimento de saúde, prisional, educativo ou outros similares.

Parágrafo Único. Nenhum internado será obrigado a participar de atividade religiosa.

Art. 21 O Município da Estância de Atibaia poderá estabelecer cooperações de interesse público com as organizações religiosas radicadas no território municipal com vistas, designadamente, à promoção dos direitos humanos fundamentais, em especial, à promoção do princípio da dignidade da pessoa humana.

Parágrafo único. Não constitui proselitismo religioso nem fere a laicidade estatal a cooperação entre o Poder Público Municipal e organizações religiosas com vistas a atingir os fins mencionados neste artigo.

Art. 22 O Município da Estância de Atibaia deve prevenir e combater casos de violência, discriminação e intolerância fundadas na religião ou crença, no que compete ao Município, que combatam a impunidade.

Art. 23 Fica a data de 25 de Maio, instituída como o Dia Municipal da Liberdade Religiosa, definida como a data de referência das comemorações pela criação da Lei municipal da Liberdade Religiosa no Município da Estância de Atibaia.

Art. 24 Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa, a ser comemorado anualmente em 21 de janeiro, em sintonia e uniformidade com a data comemorativa da União estabelecida pela Lei nº 11.635, de 27 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A data fica incluída no Calendário Oficial do Município da Estância de Atibaia para efeitos de comemorações, manifestações e eventos.

Art. 25 Nenhum indivíduo ou grupo religioso, majoritário ou minoritário, será objeto de discriminação por motivos de religião ou crenças por parte do Município, seja pela Administração Direta e Indireta, concessionários, permissionários, entidades parceiras e conveniadas com o Município, escolas privadas com funcionamento autorizado pelo Município, outros contratados pelo Município, ou por parte de qualquer instituição, organizações religiosas, grupo de pessoas ou particulares.

§ 1º Entende-se por intolerância e discriminação baseadas na religião ou na crença toda distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada na religião ou nas crenças e cujo fim ou efeito seja a abolição ou o término do reconhecimento, o gozo e o exercício em igualdade dos direitos humanos e das liberdades fundamentais;

§ 2º Entende-se por intolerância e discriminação baseadas na religião ou na crença qualquer uso ou incitação à violência contra indivíduos ou grupos religiosos por conta de seu credo religioso;

§ 3º Considera-se discriminatória a criação e divulgação, pelos meios de comunicação, de estereótipos negativos e preconceituosos contra qualquer grupo religioso.

Art. 26 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 25 de outubro de 2022

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

Câmara da Estância de Atibaia

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2023

A Comissão de Finanças e Orçamento, faz saber que realizará no próximo dia **26 de outubro de 2022** às **17h30** nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, n.º 265, Centro, a Audiência Pública cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões referente ao Projeto de Lei n.º 074/2022, sobre a **Lei Orçamentária Anual - LOA 2023**, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2023, no valor de 1.073.074,800 (hum bilhão, setenta e três milhões, setenta e quatro mil e oitocentos reais)", de autoria do Poder Executivo.

Informamos que a mencionada Audiência Pública poderá ser acompanhada pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal - https://www.youtube.com/user/camaradeatibaia, garantindo a lisura e transparência do processo.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Julio Cesar Cuba dos Santos
1º Vice Presidente

Gustavo Milfont Lemos
2º Vice Presidente

Ana Paula Feitosa de Souza Borghi
1º Secretário

Sidnei Luciano Gonçalves
2º Secretário

Ciente e de acordo:

Fernando Fonseca
Tony Riva dos Santos Junior

PORTARIA nº 037/2022
De 20 de outubro de 2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme termos da Resolução nº005/2014, com redação dada pela Resolução n°002/2019, **Decide:**

Designa o servidor Tony Riva dos Santos Oliveira Junior a exercer a função de Controlador Interno em Substituição, no período de 24 de outubro de 2022 à 28 de outubro de 2022, devido o Sr. Fernando Fonseca Responsável pelo Controle Interno estar designado a substituir a Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio em virtude de férias agendadas.
Esta Portaria produz efeitos a partir da sua assinatura, sendo publicada na forma da lei.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 20 de outubro de 2022.

Julio Cesar Mendes
Presidente

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: KLIMTEC TECNOLOGIA LTDA Processo Licitatório nº 125/2022 Contrato nº 13/2022 Objeto: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REPROGRAFIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL; Valor Estimado do Contrato: R$ 9.660,00 (Nove mil e seiscentos e sessenta reais), Prazo de Vigência: 03/11/2022 à 03/11/2023; Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Data da assinatura do contrato: 25 de outubro de 2022.

Fernando Fonseca
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio
Substituto

Julio Cesar Mendes
Presidente

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9 e informe o código B6D4-584C-EFED-70D9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B6D4-584C-EFED-70D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 25/10/2022 18:44:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6D4-584C-EFED-70D9